

Nesta edição, divulgação das Análises dos Recursos interpostos face à publicação do Resultado Parcial, do Processo Seletivo Simplificado para o exercício da Função Pública Temporária de Professor de Educação Infantil – Apoio à Criança com Deficiência; e Homologação do Resultado Final.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais COHAGRA	02
Atos Oficiais FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”	03
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	04
Atos Oficiais IPSERV	04
Atos Oficiais IPIRANGA FUTEBOL CLUBE	06
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06
Atos Oficiais P.M.U	08

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira 4x2 com operador, ano 2012 ou superior, para os diversos serviços de manutenções desta CODAU, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 25/05/2020 até às 07:59 horas do dia 03/06/2020

Abertura das propostas por meio eletrônico:

Às 08:00 horas do dia 03/06/2020

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 03/06/2020

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 21 de maio de 2020.

Régis Gaspar Alves

PREGOEIRO

Portaria nº 059/2019

ATOS OFICIAIS COHAGRA**PORTARIA****PORTARIA Nº 009/2020.**

Fixa valores para Regularização Fundiária de que trata o Decreto n. 2618/2018 que “Institui o Programa ‘MINHA CASA LEGAL’ e estabelece procedimentos para a regularização fundiária no âmbito do município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA HABITACIONAL DOVALE DO RIO GRANDE - COHAGRA**, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, aprovado pelo conselho de administração e em conformidade com a Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto n. 2618/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - A Regularização Fundiária de que trata o Decreto n. 2618, de 28 de setembro de 2018 que “Institui o Programa ‘MINHA CASA LEGAL’ e estabelece procedimentos para a regularização fundiária no âmbito do município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” deve se dar mediante os seguintes instrumentos:

- I** - Concessão de direito real de uso;
- II** - Concessão de uso especial para fins de moradia;
- III** - Doação onerosa ou gratuita;
- IV** - Compra e venda;
- V** - Permuta;
- VI** - Direito real de laje;
- VII** - Legitimação fundiária;
- VIII** - Legitimação de posse.

Art. 2º - O instrumento de regularização fundiária de que trata o inciso IV do artigo 1º esta Portaria, fica condicionada ao pagamento dos seguintes valores:

- I** - mais de 10 (dez) anos de posse: 1,5 (um inteiro e cinco décimos) da UPFGTS vigente por m² (metro quadrado);
- II** - acima de 5 (cinco) a 10 (dez) anos de posse: 2 (dois) UPFGTS vigente por m² (metro quadrado);
- III** - até 5 (cinco) anos de posse: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) da UPFGTS por m² (metro quadrado).

Art. 3º - Os moradores que possuem contrato assinado, estando inadimplentes ou não, desde que já tenha atingido os valores previstos no art. 2º, em conformidade com o tempo de posse, terão seus contratos quitados, após relatório social, que comprove a vulnerabilidade social da família beneficiada.

Art. 4º - Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos.

Art. 5º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta entram em vigor na data da sua publicação.

Uberaba(MG), 5 de Maio de 2020.

ERNAN NERI DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

C.P.L

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 11/2020

CONTRATANTE	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI			
CONTRATADA	MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME			
OBJETO	AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS (Farinha de trigo, Emulsificante e Gordura Vegetal), para atender as necessidades da Fundação, na fabricação de lanches para os alunos atendidos e demais demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Uberaba; cujas especificações detalhadas encontram-se abaixo:			
	LOTE 01			
	Item	Quant./Unid.	Especificações mínimas / Valor Unitário	Marca
	01	12 Kg	* EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA PANIFICAÇÃO - Ingredientes de composição: Mono, diglicerídeos, polisorbato, sorbitol e açúcar; - Produto destinado a produção de pães e seus derivados; - Não altera a cor e nem o sabor do produto final; - Embalagem apropriada e hermeticamente fechada; - Capacidade/embalagem: 01 kg; - Validade mínima: 12 meses, contados a partir do recebimento do produto; - Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, outras). - Valor unitário - R\$ 22,00	KERRY
	02	1.500 Sacos	* FARINHA DE TRIGO PARA PÃES E DERIVADOS - Ingredientes de composição: Ferro, ácido fólico, melhoradores de farinha, ácido ascórbico, peróxido de benzoíla, azodicarbonamida e glúten; - Ideal para panificação de curta e longa fermentação, respectivamente para pão francês e derivados; - Cor: creme claro; - Primeira qualidade; - Teor de cinzas: entre 0,65% até 0,80%; - Valor energético: acima de 8%; - Carboidratos: acima de 12%; - Proteínas: acima de 7%; - Gorduras totais: 1%; - Gorduras saturadas: 0%; - Fibra alimentar: 5%; - Sódio: 0%; - Ferro: 15%; - Ácido fólico: 31%; - Embalagem apropriada e hermeticamente fechada; - Embalagem / Capacidade: 25 kg; - Validade mínima: 04 meses contados a partir do recebimento do produto; - Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, outras).	SUPREMA
				R\$ 264,00
				R\$ 131.715,00

			- Valor unitário - R\$ 87,81		
	03	60 Kg	* GORDURA VEGETAL - Valor energético: até 5%; - Gorduras totais: até 18%; - Gorduras saturadas: 10%; - Colesterol: 0%; - Gorduras trans: 0%; - Embalagem apropriada e hermeticamente fechada; - Embalagem / Capacidade: 500 gr; - Validade mínima: 12 meses contados a partir do recebimento do produto; - Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, outras). - Valor unitário - R\$ 17,00	PRIMOR	R\$ 1.020,00
DO PRAZO		O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura do mesmo.			
VALOR DO CONTRATO		O valor global deste contrato é de R\$ 132.999,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2950.004.122.040.2001.33903007 - 16051 0 100 51			
PROCESSO LICITATÓRIO		Pregão Eletrônico nº06/2020.			

Uberaba (MG), 21 de maio de 2020.

Prof. Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS IPSERV

ATA

ATA DA 427ª (QUADRICENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, às 15:30 horas (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do IPSERV, situado a Rua Major Eustáquio nº 542, Centro, Uberaba-MG, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, que foi convocada pelo Presidente deste Conselho Fiscal José Monteiro Conde, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos Conselheiros Jorge Cardoso de Macedo e Ronaldo Batista Silva, iniciando os trabalhos, em conformidade com a pauta: As análises foram dos processos do mês de Janeiro e Fevereiro de 2020 e alguns com vícios administrativos sanáveis, os quais foram comunicados a direção. Foram apresentados e analisados o RPV (Requisição de Pequeno Valor) de número 06/90/2020,

06/146/2020, 06/147/2020, 06/148/2020, 06/149/2020, bem como, os processos de aquisição e contratação de serviços de números 06/1595/2019, 06/1603/2019, 06/1673/2019, 06/1318/2019, 06/83/2020, 06/108/2020, 06/117/2020, 06/134/2020, 06/141//2020, 06/142/2020, 06/271/2020. E também, os processos vinculados a folha de pagamento dos meses de janeiro e fevereiro de 2020. Em seguida passamos a análise das aplicações financeiras do mês de Fevereiro de 2020, temos que a meta mensal, prevista, é positiva em 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento), sendo que rentabilidade verificada no mês foi negativa em 1,22% (um vírgula vinte e dois por cento), que resultou na perda de recursos, pois houve rendimento negativo na ordem de R\$ 5.105.968,57 (cinco milhões e cento e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), este é o montante negativo de perda dos recursos financeiros das aplicações do mês. E ainda, em razão da perda de recursos financeiros, temos: o saldo inicial do mês que era de R\$ 417.940.826,52 (quatrocentos e dezessete milhões e novecentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), sendo que o saldo final foi reduzido para R\$ 416.118.348,79 (quatrocentos e dezesseis milhões e cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Foram analisados também os diversos relatórios dos processos de consignações da folha de pagamento do mês de janeiro e fevereiro de 2020, não sendo identificado inconsistência nenhuma ou ressalva a relatar. Verifica-se também que quanto ao encaminhamento da Prestação de Contas do módulo do mês de janeiro e fevereiro de 2020 para consolidação e os relatórios ainda não foram protocolados e os arquivos eletrônicos não foram encaminhados junto à PMU, pois há problema com a classificação da receita orçamentária e a Secretaria de Fazenda não fez e não aprovou as alterações obrigatórias impostas pelo TCE/MG, conforme informação do responsável do setor contábil do Instituto, portanto as contas do IPSEPV não foram consolidadas junto aos dados gerais da execução das despesas e da realização de receitas do Município, pois está aguardando aprovação e autorização para realizar os registros contábeis que estão parados, até data presente. E quanto ao envio das informações do IPSEPV ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, não foram encaminhados, mas houve prorrogação do prazo para 30 de abril de 2020, conforme Comunicado Nº 08/2020 do TCE/MG. A próxima reunião Ordinária nº 428ª a realizar-se no dia 14 de Maio de 2020, conforme deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 19:00 (dezenove horas) o Presidente do Conselho Fiscal José Monteiro Conde, agradeceu novamente a presença dos demais conselheiros. Eu, Ronaldo Batista Silva, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ATA e assino com os demais.

Uberaba-MG, 28 de Abril de 2020.

José Monteiro Conde

Presidente do Conselho Fiscal

Jorge Cardoso de Macedo

Vice-Presidente do Conselho Fiscal

Ronaldo Batista Silva

Secretário do Conselho Fiscal

ATOS

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 061/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **LUIS GUSTAVO DE ARAUJO**, CPF 127.934.596-90, filho do ex-servidor **LUIS CLAUDIO DE ARAUJO**, CPF 661.014.416-87, que era detentor do cargo efetivo/função pública de Agente de Saneamento, T.11, N.2, C.F, matrícula 00451-0, lotado na **CODAU**, falecido em **14/04/2020**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 14/04/2020.

Uberaba-MG, 19 de maio de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 062/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **MARIA JANDIRA DA SILVA**, CPF 459.643.196-53, cônjuge do ex-servidor **JAYR JOSE DA SILVA**, CPF 341.127.156-68, que era detentor do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, T.63, N.15, C.A, matrícula 04054-1, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 01/12/2007, falecido em **19/04/2020**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 19/04/2020.

Uberaba-MG, 20 de maio de 2020.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS IPIRANGA FUTEBOL CLUBE**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu, Carlos Murilo Marra, supervisor, residente e domiciliado a Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 896, Fabrício representando 1/5 dos associados, de conformidade com o art. 60 do CC, no uso de suas atribuições legais, comunica todos para comparecerem à Assembleia Geral, a ser realizada na Rua Santa Juliana, nº 220, Bairro Boa Vista, nesta cidade, no dia 01/06/2020, às 19:00 hs para tratar dos seguintes assuntos do dia:

- a) Regularização do Período de Vacância;
- b) Alteração Estatutária;
- c) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Uberaba, 22 de Maio de 2020.

Carlos Murilo Marra

Representante de 1/5 dos Associados da Associação

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO****SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CME Nº 01/2020**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A OFERTA DE REGIME ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE UBERABA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS – COVID-19, PARA O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Uberaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 23/12/1996, pela Lei Municipal nº 10.616, de 19/07/2008 e pela Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, que estabelece diretrizes para a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CME 0118/2016, aprovado em 08 de novembro de 2016 e publicado em 18 de novembro de 2016, que responde à consulta formulada pela Secretária Municipal de Educação de Uberaba sobre situação de crianças matriculadas nas turmas de pré-escola, diante da necessidade do cumprimento da Lei nº 12.796/2013;

CONSIDERANDO a Orientação CME 01/2020, de 17 de abril de 2020, que esclarece e orienta a reorganização das atividades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, devido à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Jurídica PROEDUC/CREDCAS nº 2/2020, do Ministério Público de Minas Gerais, emitida em 11 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início retroativo ao 1º dia de suspensão das aulas presenciais e se aplica para o ano letivo afetado pelas medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020.

Art. 2.º Fica autorizada às instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, a oferta de atividades escolares não presenciais.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo está concedida somente durante o período de regime especial previsto no artigo 1.º desta Resolução.

Art. 3.º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, quizzes, plataformas virtuais, correio eletrônico, redes sociais, chats, fóruns, diário eletrônico, videoaulas, audiochamadas, videochamadas, rádio, tv e outras assemelhadas.

Art. 4.º Na Educação Infantil, creche e pré-escola, para minimizar eventuais perdas para as crianças durante o período de suspensão das aulas presenciais, as instituições de ensino podem encaminhar atividades complementares e desenvolver materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, considerando a própria natureza desta etapa, como forma de complementar a aprendizagem e manter o vínculo do estudante à escola.

Parágrafo único. As atividades escolares não presenciais ofertadas na Educação Infantil não podem ser validadas como carga horária.

Art. 5.º Na Educação Infantil, para a pré-escola (4 e 5 anos), as instituições de ensino devem repor as aulas somente de forma presencial, de modo que cada estudante esteja apto a cumprir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de horas, conforme determina o artigo 31, inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

§ 1.º Considera-se 480 (quatrocentas e oitenta horas) horas o mínimo de 60% (sessenta por cento) da carga horária da Educação Infantil.

§ 2.º Caso seja constatado, ao retorno das aulas presenciais, que há necessidade de reposição para que a carga horária mínima seja cumprida, devem ser utilizados períodos não previstos no calendário escolar, tais como recessos, sábados, acréscimo de horas na jornada diária ou o contraturno.

§ 3.º Nesta etapa de escolarização, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não dos objetivos de aprendizagem estabelecidos pela instituição de ensino, ficando à criança assegurado o seu direito de progressão, sem retenção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental, conforme determina o artigo 31, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Art. 6.º Compreendem atividades escolares não presenciais, para o Ensino Fundamental:

- I.as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
- II.metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
- III.as incluídas no planejamento do professor e contempladas no Projeto Político- Pedagógico e no Plano Curricular da instituição de ensino, aprovadas;
- IV.as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
- V.as que integram o processo de avaliação do estudante.

Parágrafo único. A mantenedora e a instituição de ensino devem buscar amparo na experiência de seus profissionais que tenham habilidade em atividade escolar não presencial e/ou disponibilizar meios e recursos pedagógicos e tecnológicos para oportunizar a formação dos professores, com vistas à oferta desse tipo de atividade.

Art. 7.º As atividades escolares não presenciais aplicam-se aos estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, portanto é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência, transtorno e Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendidos pela modalidade de Educação Especial.

Parágrafo único. As atividades escolares não presenciais direcionadas aos estudantes, público da Educação Inclusiva, devem ser flexibilizadas, visando assegurar medidas de acessibilidade igualmente garantidas.

Art. 8.º Na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, devem ser consideradas as suas singularidades com a observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, à valorização dos saberes não escolares e às implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes, considerando as especificidades do ensino noturno bem como a garantia do padrão de qualidade.

Art. 9.º Compete às instituições do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba realizar as adequações necessárias no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, indicando com clareza, as aprendizagens a serem asseguradas aos estudantes, a proposta curricular, as estratégias de implementação do currículo e as formas de avaliação dos estudantes, utilizadas excepcionalmente no período de realização das atividades escolares não presenciais.

Parágrafo único. As adequações que forem efetuadas no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico devem ser protocoladas na Secretaria de Educação / Departamento de Inspeção Escolar, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas presenciais, para registro e providências.

Art. 10. As instituições de ensino devem registrar, de forma pormenorizada, e arquivar as comprovações que demonstrem as atividades escolares realizadas fora da escola, por um mínimo de 5 (cinco) anos, a fim de que possam ser autorizadas pela Secretaria de Educação - SEMED, por meio do serviço de Inspeção Escolar, a compor a carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais, durante o período de emergência.

Art. 11. Para efeito de validação da carga horária, quando da oferta de atividades escolares não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na Secretaria de Educação SEMED / Departamento de Inspeção Escolar, contendo:

- I.os objetivos de aprendizagem do Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG/Base Nacional Comum Curricular - BNCC relacionados ao Projeto Político-Pedagógico que se pretende atingir;
- II.a descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão ao Projeto Político-Pedagógico;
- III.as formas de interação, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, com o estudante, para atingir tais objetivos;
- IV.a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento destes objetivos de aprendizagem, considerando as formas de interação previstas;
- V.a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues por meio digital durante o período de suspensão das aulas, ou ao final, com apresentação digital ou física, relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares;
- VI.as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas;
- VII.a data de início e de término das atividades não presenciais.

Art. 12. A análise do requerimento e a emissão do ato de validação da oferta não presencial prevista nesta Resolução ficam a cargo da Secretaria de Educação SEMED / Departamento de Inspeção Escolar.

§ 1.º Somente serão consideradas válidas, para efeito de cumprimento do período letivo constante do artigo 24, da Lei Federal n.º 9.394/1996, as atividades escolares não presenciais devidamente autorizadas e que atendam integralmente ao disposto nesta Resolução.

§ 2.º Não serão aprovadas, nem consideradas como período letivo, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades não presenciais que não preencherem os requisitos desta Resolução.

Art. 13. A instituição de ensino que não requerer a oferta de atividades escolares não presenciais, ou cujo requerimento não for validado nos termos do artigo 12 desta Resolução, deverá assegurar aos seus estudantes o cumprimento integral do plano de curso previsto para o período letivo de 2020, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

Art. 14. Todas as instituições do Sistema Municipal de Ensino de Uberaba devem apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo.

Parágrafo único. As instituições que requererem validação para a oferta de atividades não presenciais, nos termos desta Resolução, deverão encaminhar o calendário reorganizado e os documentos listados no artigo 11.

Art. 15. O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feito por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

I. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;

II. cômputo da carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para a presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;

III. cômputo da carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Parágrafo único. As instituições de ensino deverão comunicar a decisão tomada à comunidade escolar, particularmente aos pais ou responsáveis quando o estudante for menor de 18 (dezoito) anos, e aos demais estudantes utilizando os meios de comunicação de maior abrangência.

Art. 16. Recomenda-se às mantenedoras das redes e às instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Ensino de Uberaba, a articulação e o trabalho em regime de colaboração para a oferta de atividades escolares não presenciais e para a proposição de um novo calendário escolar, ficando estabelecidas as seguintes diretrizes:

I. planejar um retorno gradual às aulas, com as devidas precauções com a saúde;

II. assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos estudantes quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias;

III. realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;

IV. reorganizar o calendário escolar, visando garantir os objetivos de aprendizagem previstos nos currículos e alcançar sincronia do calendário escolar de 2020 e de 2021;

V. realizar uma avaliação diagnóstica do nível de aprendizado dos estudantes assim que houver o retorno, seguida de programas de recuperação;

VI. manter uma comunicação frequente com todas as famílias dos estudantes;

VII. promover intensa articulação entre órgãos que atuam direta ou indiretamente com a Educação Básica;

VIII. realizar um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas, considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar;

IX. garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas instituições e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar;

X. organizar o transporte escolar quando da revogação da suspensão das aulas presenciais e da liberação para a sua realização.

Art. 17. As redes e as instituições de ensino devem, ao realizarem as atividades escolares não presenciais, acompanhar e assegurar os direitos de todos os estudantes, o cumprimento dos conteúdos e da carga horária prevista no Plano Curricular.

Art. 18. Cabe ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria de Educação, no âmbito de suas atuações, assegurar o cumprimento desta Resolução, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 19. Caso as medidas de isolamento se estendam, mantendo a suspensão das aulas presenciais, ou haja novas determinações legais, este Colegiado emitirá novas regulamentações e tornará públicas suas orientações.

Art. 20. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução devem ser protocolados neste Conselho.

Art. 21. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência nos termos do seu artigo 1.º.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

Katia Cilene da Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Uberaba

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e instalação de placas de policarbonato, destinado à Secretaria de Defesa Social [SDS], conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/05/2020 às 12h59min do dia 08/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 08/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 08/06/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 244.878,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 098/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 26/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 21 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Aquisição de leite integral e em pó, dieta e fórmula infantil, alimento para dieta infantil e dieta integral em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/05/2020 às 12h59min do dia 08/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 08/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 08/06/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 109.836,15.

Fonte de recursos: Convênio/Contrapartida de Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 26/05/2020 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 21 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 41 (QUARENTA E UM) ÔNIBUS, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES**, destinados a atender a **Secretaria de Educação [SEMED]**. A revogação se dá por interesse público, justificados nos autos pelo órgão requisitante, conforme preconiza o subitem 12.4 do edital.

Observação: Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso sobre a presente decisão a partir da publicação.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 21 de Maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar cristal, feijão cariquinho tipo 1, macarrão espaguete e macarrão padre nosso) em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 26/05/2020 às 12h59min do dia 09/06/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 09/06/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 09/06/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 56.244,00.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 26/05/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 22 de maio de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRS-SDS

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 05/2020.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SESURB-SDS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2020, segunda-feira, às 09h, a abertura de sessão pública da **Concorrência nº 05/2020** cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviços na Execução da Canalização do Córrego dos Carneiros, 2ª Etapa, no Conjunto José Barbosa, neste Município, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.**

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 21 de Maio de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/SESURB-SDS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.									
CONTRATADA	SOUSA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 34.079.589/0001-87									
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de locação de caminhões com motorista/operador, manutenção e combustível, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e Secretaria de Saúde, conforme especificações a seguir: <table><tr><th>ITENS</th><th>QUANT/ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>1</td><td>01</td><td>CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 10 A 14 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 23 TONELADAS, COM COMPRIMENTO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</td></tr><tr><td>7</td><td>01</td><td>CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td></tr></table>	ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO	1	01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 10 A 14 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 23 TONELADAS, COM COMPRIMENTO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	7	01	CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
ITENS	QUANT/ UNID.	DESCRIÇÃO								
1	01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 10 A 14 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 23 TONELADAS, COM COMPRIMENTO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.								
7	01	CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES								
PRAZO	O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.									
VALOR	ITEM 01: R\$ 5.400,00 mensais, sendo R\$ 64.800,00 anual; ITEM 07: R\$ 7.900,00 mensais, sendo R\$ 94.800,00 anual. O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)									
RECURSO FINANCEIRO	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:</u> 📍 2310.04.122.40.2001.33903913.0100-5015. <u>SECRETARIA DE SAÚDE:</u> 📍 1510.10.305.324.2202.33903499.0150-8151. Fonte Recurso: Próprio/Vinculado.									
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020									

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020

Guilherme Felix Amad
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios/SESURB

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.									
CONTRATADA	HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA, CNPJ Nº 28.877.068/0001-72									
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de locação de caminhões com motorista/operador, manutenção e combustível, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e Secretaria de Saúde, conforme especificações a seguir: <table><tr><td>2</td><td>01</td><td>CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 16 TONELADAS, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td></tr><tr><td>3</td><td>01</td><td>CAMINHÕES PRANCHA TOCO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td></tr><tr><td>4</td><td>01</td><td>CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td></tr></table>	2	01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 16 TONELADAS, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	3	01	CAMINHÕES PRANCHA TOCO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	4	01	CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
2	01	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA CAPACIDADE DE 06 TONELADAS E PESO BRUTO MÁXIMO DE 16 TONELADAS, COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 14 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES								
3	01	CAMINHÕES PRANCHA TOCO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES								
4	01	CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES								
PRAZO	O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.									
VALOR	ITEM 02: R\$ 5.300,00 mensais, sendo R\$ 63.600,00 anual. ITEM 03: R\$ 8.000,00 mensais, sendo R\$ 96.000,00 anual. ITEM 04: R\$ 9.900,00 mensais, sendo R\$ 118.800,00 anual. O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 278.400,00 (Duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)									
RECURSO FINANCEIRO	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:</u> 📍 2310.04.122.40.2001.33903913.0100-5015. Fonte Recurso: Próprio									
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020									

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020

Guilherme Felix Amad

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios/SESURB

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.			
CONTRATADA	AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA EIRELI, CNPJ Nº 07.599.274/0001-98			
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de locação de caminhões com motorista/operador, manutenção e combustível, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e Secretaria de Saúde, conforme especificações a seguir: <table><tr><td>5</td><td>01</td><td>CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td></tr></table>	5	01	CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
5	01	CAMINHÕES PRANCHA TRUCADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13,5 TONELADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
PRAZO	O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.			
VALOR	ITEM 05: R\$ 10.350,00 mensais, sendo R\$ 124.200,00 anual. O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)			
RECURSO FINANCEIRO	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS:</u> 📍 2310.04.122.40.2001.33903913.0100-5015. Fonte Recurso: Próprio/Vinculado.			
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020			

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020

Guilherme Felix Amad

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios/SESURB

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2020

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	PEZÃO TRANSPORTES, CNPJ Nº 35.003.452/0001-01
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, por meio da CONTRATADA, de locação de caminhões com motorista/operador, manutenção e combustível , em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e Secretaria de Saúde, conforme especificações a seguir: 6 01 CAMINHÕES CARROCERIA DE MADEIRA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, ANO NÃO INFERIOR A 2008, COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
PRAZO	O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
VALOR	ITEM 06: R\$ 8.400,00 mensais, sendo R\$ 100.800,00 anual. O valor global da prestação de serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais)
RECURSO FINANCEIRO	SECRETARIA DE SAÚDE: 📍 1510.10.305.324.2202.33903499.0150-8151. Fonte Recurso: Vinculado.
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020

Guilherme Felix Amad

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios/SESURB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 273/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de sacos de lixo**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• **LM COMERCIO LTDA:**ITEM 01 - valor global de **R\$ 226,00** (duzentos e vinte e seis reais).• **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA:**ITEM 02 - valor total de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais).ITEM 03 - valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais).ITEM 04 - valor total de **R\$ 37.990,00** (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).Valor Global de **R\$ 39.065,00** (trinta e nove mil e sessenta e cinco reais).• **INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICO ITUIUTABA LTDA:**ITEM 01 - valor global de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 11 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

Extrato Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2020

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA – MG
CONTRATADA:	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA.
OBJETO:	1.1– Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, através da CONTRATADA, de empresa especializada em serviços de laboratório de anatomia patológica e citológica para realização de biopsias das necropsias do Serviço de Verificação de Óbito do Município, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme especificações a seguir:

	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO																																								
	01	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA PARA REALIZAR AS BIÓPSIAS DAS NECROPSIAS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO DO MUNICÍPIO. OS EXAMES E QUANTIDADES ESTIMADAS SÃO AS SEGUINTES: <table><tr><td>11</td><td>➤SISTEMA NERVOSO CENTRAL (CÉREBRO, TRONCO ENCEFÁLICO, CEREBELO)</td></tr><tr><td>11</td><td>➤PULMÃO (LOBOS SUPERIOR, MÉDIO, INFERIOR DIREITO E SUPERIOR, INFERIOR ESQUERDO)</td></tr><tr><td>11</td><td>➤CORAÇÃO (ÁTRIO D e E, VENTRÍCULO D e E)</td></tr><tr><td>11</td><td>➤FÍGADO</td></tr><tr><td>8</td><td>➤VESÍCULA BILIAR</td></tr><tr><td>8</td><td>➤PÂNCREAS</td></tr><tr><td>8</td><td>➤ESTÔMAGO</td></tr><tr><td>8</td><td>➤ESÔFAGO</td></tr><tr><td>11</td><td>➤INTESTINO DELGADO</td></tr><tr><td>8</td><td>➤INTESTINO GROSSO</td></tr><tr><td>11</td><td>➤RINS (CÓRTEX E MEDULA)</td></tr><tr><td>8</td><td>➤ADRENAIS</td></tr><tr><td>8</td><td>➤BEXIGA</td></tr><tr><td>8</td><td>➤BAÇO</td></tr><tr><td>8</td><td>➤ÚTERO (COLO E CORPO)</td></tr><tr><td>8</td><td>➤OVÁRIOS</td></tr><tr><td>8</td><td>➤TUBAS UTERINAS</td></tr><tr><td>8</td><td>➤PRÓSTATA</td></tr><tr><td>8</td><td>➤ANEXOS (PELE E GLÂNDULAS)</td></tr><tr><td>8</td><td>➤MAMA</td></tr></table>	11	➤SISTEMA NERVOSO CENTRAL (CÉREBRO, TRONCO ENCEFÁLICO, CEREBELO)	11	➤PULMÃO (LOBOS SUPERIOR, MÉDIO, INFERIOR DIREITO E SUPERIOR, INFERIOR ESQUERDO)	11	➤CORAÇÃO (ÁTRIO D e E, VENTRÍCULO D e E)	11	➤FÍGADO	8	➤VESÍCULA BILIAR	8	➤PÂNCREAS	8	➤ESTÔMAGO	8	➤ESÔFAGO	11	➤INTESTINO DELGADO	8	➤INTESTINO GROSSO	11	➤RINS (CÓRTEX E MEDULA)	8	➤ADRENAIS	8	➤BEXIGA	8	➤BAÇO	8	➤ÚTERO (COLO E CORPO)	8	➤OVÁRIOS	8	➤TUBAS UTERINAS	8	➤PRÓSTATA	8	➤ANEXOS (PELE E GLÂNDULAS)	8	➤MAMA
11	➤SISTEMA NERVOSO CENTRAL (CÉREBRO, TRONCO ENCEFÁLICO, CEREBELO)																																										
11	➤PULMÃO (LOBOS SUPERIOR, MÉDIO, INFERIOR DIREITO E SUPERIOR, INFERIOR ESQUERDO)																																										
11	➤CORAÇÃO (ÁTRIO D e E, VENTRÍCULO D e E)																																										
11	➤FÍGADO																																										
8	➤VESÍCULA BILIAR																																										
8	➤PÂNCREAS																																										
8	➤ESTÔMAGO																																										
8	➤ESÔFAGO																																										
11	➤INTESTINO DELGADO																																										
8	➤INTESTINO GROSSO																																										
11	➤RINS (CÓRTEX E MEDULA)																																										
8	➤ADRENAIS																																										
8	➤BEXIGA																																										
8	➤BAÇO																																										
8	➤ÚTERO (COLO E CORPO)																																										
8	➤OVÁRIOS																																										
8	➤TUBAS UTERINAS																																										
8	➤PRÓSTATA																																										
8	➤ANEXOS (PELE E GLÂNDULAS)																																										
8	➤MAMA																																										
PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																																										
VALOR:	3.1 – O valor unitário de cada exame é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) , perfazendo o valor global de R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais) .																																										
RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.305.324.2202.33903936.0159.6000 Fonte de recurso: VINCULADO																																										
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Robert Boaventura de Souza Matrícula: 40.173-0 FISCAL: Virgínia Oliveira Coelho Matrícula: 20.860-4																																										
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020																																										

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020.

Andrea Carmen Alves de Paula
Pregoeira

Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2019

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
LOCADOR:	ROCHA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	1.2– Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços de locação de impressora digitadora CR , visando atender a Secretaria de Saúde – SMS.
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , compreendendo o período de 02/04/2020 a 01/04/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: •1510.10.302.498.2943.33903912.0259-7001
DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem. GESTOR: Sheron Helen da Silva Pimenta Matrícula: 47.586-6 FISCAL: Alyne Dayene Alves Tosta Matrícula: 49.496
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018

Uberaba/MG, 20 de maio de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 43/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de insumos e materiais médico - hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1818, em 13/05/2020, página 18, constatou-se equívoco no tocante ao nome da empresa arrematante dos itens 03 e 04. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

• **Onde se lê: “PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI”.**

• **Leia-se: “BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.”.**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 21 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de insumos médico - hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1818, em 13/05/2020, página 18, constatou-se equívoco no tocante ao nome das empresas arrematantes do certame. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

• No tocante ao arrematante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, **onde se lê: MALUMA COMÉRCIO. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., leia-se: ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**

• No tocante ao arrematante dos itens 6, 7, 8, 11 e 13, **onde se lê: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, leia-se: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 21 de maio de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato de Publicação de ato administrativo referente isenção de tarifa de Água e Esgoto do CODAU para as instituições sócio-assistenciais nos termos da Lei 11.007/2010.

CONCEDENTE: Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba/CODAU

PRAZO: (1) um ano, a partir da data de deferimento.

PROCESSO Nº	CONCESSIONÁRIO	OBJETO	DATA DE DEFERIMENTO
01/3335/2020	Casa Espirita Bittencourt Sampaio – Lar Pedro e Paulo	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Maio/2020
01/3081/2020	IMAD – Casa Santa Gianna Beoretta Molla	Isenção de 70% da tarifa de água e esgoto.	Maio/2020

Uberaba, 21 de maio de 2020.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS
Decreto 2921/2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Edital de Notificação**

Processo Administrativo 01/9437/2016

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, com fulcro na Lei Complementar 389/2008 e Decreto Estadual 47.383/2018, tendo em vista que não houve sucesso em contatar o interessado para cumprimento de solicitação, pois o empreendimento deixou de operar no endereço informado. Considerando ainda que foi apensado ao processo administrativo distrato com a consultoria da qual consta endereço eletrônico nos autos, NOTIFICA o empreendedor responsável a:

Apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, comunicação formal de paralisação das atividades desenvolvidas no empreendimento CS Agronegócios Comércio, Importação e Exportação S.A. CNPJ: 10.140.720/0001-26 nos termos do Artigo 38 do Decreto Estadual 47.383 de 02 de março de 2018.

A contagem do prazo dar-se-á considerando as suspensões decretadas.

Uberaba, 22 de maio de 2020.

Marlus Sérgio Borges Salomão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS****AVISO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/106739/2019, **AVISA** a proprietária/possuidora Sr^a. **CELINA FERREIRA DA CRUZ (ESPÓLIO)**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 548.264.116-34, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Enéas Guerra Terra, nº 112 no bairro Jd. Serra Dourada**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas da proprietária do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**AVISO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/109526/2020, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **LUCIVANDO ASSIS FORTUNATO**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 548.264.036-15, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Ida Lousada, nº 857 no bairro de Lourdes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS**AVISO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/109527/2020, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **HERALDO TOTI FILHO**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 465.953.688-20, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Ida Lousada, nº 158 no bairro de Lourdes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/109537/2020, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **HERALDO TOTI FILHO**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 465.953.688-20, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Ida Lousada, nº 170 no bairro de Lourdes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

AVISO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Obras, nos termos do Decreto n. 5510/2016, que regulamentou o artigo 126 da Lei Municipal n. 10.697/2008, e nos termos do Processo Administrativo n. 107/109538/2020, **AVISA** o proprietário/possuidor Sr. **HERALDO TOTI**, pessoa física inscrita no CPF sob n. 182.120.346-15, seus herdeiros, representantes legais, procuradores e quaisquer demais interessados, que a **SESURB irá proceder à limpeza do imóvel** situado nesta cidade, na **Rua Ida Lousada, nº 194 no bairro de Lourdes**, considerando o histórico de sucessivas autuações pela fiscalização do Departamento de Posturas da Prefeitura Municipal. As despesas realizadas serão objeto de relatório circunstanciado, e cobradas do proprietário do imóvel, nos termos do referido Decreto.

Uberaba, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
19/05/2020	04 de 12/2.020	Repasse MS – Nefrologia	R\$467.048,82 (Quatrocentos sessenta e sete mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
19/05/2020	03 de 12/2.020	FAEC – Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade	R\$4.747,56 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
19/05/2020	03 de 12/2.020	FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células	R\$85.999,33 (Oitenta e cinco mil reais novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)
06/05/2020	Parcela Única	Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde.	R\$35.000,00 (Trinta cinco mil reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria de Estado - SES**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 342-5

12/05/2020	Parcial 2º Quadrimestre de 2019	Programa - PROHOSP	R\$108.286,24 (Cento oito mil duzentos oitenta e seis reais e vinte quatro centavos)
------------	------------------------------------	--------------------	--

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 357--3

12/05/2020	Parcelas Fevereiro e Março de 2.020	Programa - PROURGE	R\$150.000,00 (Cento Cinquenta mil reais)
------------	---	--------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.017-2

12/05/2020	Comp. Janeiro/2020	Rede Cegonha	R\$44.347,50 (Quarenta e quatro mil trezentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
------------	-----------------------	--------------	--

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.925-6

30/04/2020	Parcela Única	Política de Atenção Hospitalar (Resolução 6929 de 2.019)	R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)
------------	---------------	--	--------------------------------------

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.924-8

30/04/2020	Parcela Única	Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde (Resolução 6929 de 2.019)	R\$661.156,58 (Seiscentos sessenta um mil cento cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
------------	---------------	--	---

Banco Brasil - Agência 0015, Conta Bancária: 39.924-8

30/04/2020	Parcela Única	Fortalecimento da Atenção a Saúde Bucal (Resolução 6964 de 2.019)	R\$221.015,35 (Duzentos vinte um mil quinze reais e trinta e cinco centavos)
------------	---------------	---	--

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Municípios da Macro Região** sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.036-9

17/04/2020	Parcela Abril/2020	Município de Sacramento - MG	R\$25.998,00 (Vinte cinco mil novecentos e noventa oito mil).
------------	--------------------	------------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.036-9

28/04/2020	Parcela Abril/2020	Município de Conquista - MG	R\$6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais).
------------	--------------------	-----------------------------	---

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71.052-0

28/04/2020	Parcela Abril/2020	Município de Pirajuba - MG	R\$5.790,00 (Cinco mil setecentos e noventa reais).
------------	--------------------	----------------------------	---

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2926/2019

Extrato do XV Aditivo ao Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015:

CONTRATANTE:	Município de Uberaba																											
CONTRATADA:	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE																											
PROCESSO:	01/1152/2015																											
TERMO DO CONVÊNIO:	Termo de Convênio SUS/Uberaba nº 001/2015																											
OBJETO:	1-O presente Aditivo tem por objeto alterar a redação da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, estabelecida no Convênio Original, bem como os componentes da Programação Orçamentária, acrescentando o repasse financeiro no importe de R\$ 1.647,12 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinado ao Recurso da Atenção Básica, oriundo da Portaria GM/MS nº 307, de 28 de fevereiro de 2020, e, ainda, alterar o Documento Descritivo fazendo constar as novas metas quantitativas em decorrência da alteração do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO – do Hospital para o tipo II (Portaria nº 3.135/2019), conforme redação a seguir: 1.1-RECURSOS FINANCEIROS <table><tr><th>ATENÇÃO BÁSICA</th><th>MENSAL (R\$)</th><th>ANUAL (R\$)</th></tr><tr><td>-Laboratório de Prótese dentária</td><td>R\$ 7.500,00</td><td>R\$ 90.000,00</td></tr><tr><td>-CEO – Centro de Especialidades Odontológicas tipo II</td><td>R\$ 12.650,00</td><td>R\$ 151.800,00</td></tr><tr><td>-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-CEO) – 2º Ciclo</td><td>R\$ 1.647,12</td><td>R\$ 19.765,44</td></tr><tr><td>TOTAL – ATENÇÃO BÁSICA</td><td>R\$ 21.797,12</td><td>R\$ 261.565,44</td></tr></table> 1.1.1-Os efeitos da Portaria retroagem a partir da competência financeira de fevereiro de 2020. 1.2-Alteração da terceira planilha do “Anexo IV” do Documento Descritivo – Metas Quantitativas – REABILITAÇÃO AUDITIVA/CEO/LRPD: <table><tr><th>ESPECIALIDADES</th><th>METAS FÍSICAS</th></tr><tr><td>ENDODONTIA</td><td>60/mês ou 720/ano</td></tr><tr><td>CIRURGIA</td><td>90/mês ou 1080/ano</td></tr><tr><td>PERIODONTIA</td><td>90/mês ou 1080/ano</td></tr><tr><td>PACIENTES ESPECIAIS</td><td>110/mês ou 1320/ano</td></tr></table>			ATENÇÃO BÁSICA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)	-Laboratório de Prótese dentária	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	-CEO – Centro de Especialidades Odontológicas tipo II	R\$ 12.650,00	R\$ 151.800,00	-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-CEO) – 2º Ciclo	R\$ 1.647,12	R\$ 19.765,44	TOTAL – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.797,12	R\$ 261.565,44	ESPECIALIDADES	METAS FÍSICAS	ENDODONTIA	60/mês ou 720/ano	CIRURGIA	90/mês ou 1080/ano	PERIODONTIA	90/mês ou 1080/ano	PACIENTES ESPECIAIS	110/mês ou 1320/ano
ATENÇÃO BÁSICA	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)																										
-Laboratório de Prótese dentária	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00																										
-CEO – Centro de Especialidades Odontológicas tipo II	R\$ 12.650,00	R\$ 151.800,00																										
-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-CEO) – 2º Ciclo	R\$ 1.647,12	R\$ 19.765,44																										
TOTAL – ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 21.797,12	R\$ 261.565,44																										
ESPECIALIDADES	METAS FÍSICAS																											
ENDODONTIA	60/mês ou 720/ano																											
CIRURGIA	90/mês ou 1080/ano																											
PERIODONTIA	90/mês ou 1080/ano																											
PACIENTES ESPECIAIS	110/mês ou 1320/ano																											

	1.2.1- O monitoramento das metas quantitativas será realizado através dos dados disponíveis no DATASUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1510.10.302.497.6228.0000.33903936.0159-6104 - Recurso Financeiro FNS/MS/SUS Custeio – Portaria nº 307, de 28 de fevereiro de 2020.
DATA:	17/04/2020

Uberaba (MG), 14 de maio de 2020

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – MG. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, PROJETOS E CONVÊNIOS – SDS SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº. 64/2020 entre o Município de Uberaba e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
CONTRATADA:	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE
OBJETO:	A prestação de serviços de informática pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, de disponibilização do Sistema de Registro de Administração de Multas – SRAM, para atualização off line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no Município, em atendimento à Secretaria de Defesa Social – SDS.
PRAZO:	12 (doze) meses , a partir de 02/05/2020
VALOR:	Valor estimado do contrato de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) para o período de vigência, sendo R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) o direito de uso e produção do sistema por multa processada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1930.15.451.429.2369.33904099.0157-5988 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 011/2020

Uberaba/MG, 08 de maio de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social - SDS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	1067/2020	19/03/2020	AV. ANCHIETA, 223	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
2	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA - ESPOLIO	1068/2020	19/03/2020	AV. ANCHIETA, 223	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
3	GILMAR CANDIDO QUEIROZ - ESPOLIO	1069/2020	13/03/2020	RUA RICARDO RAMOS, 639	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
4	ARTHUR DIAS DA SILVA	1073/2020	16/03/2020	AV. ELIAS CRUVINEL, 364	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
5	IRMAOS FELICISSIMO	1077/2020	18/03/2020	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
6	IRMAOS FELICISSIMO	1078/2020	18/03/2020	RUA CRISPINIANO TAVARES, 224	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
7	RICARDO SOUZA TELES	1079/2020	18/03/2020	RUA DR. VASCO DE ANDRADE, 74 AP 201	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	WILSON CAETANO BARBOSA - ESPOLIO	1083/2020	17/03/2020	RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, 589	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
9	JOAO GONÇALVES	1084/2020	16/03/2020	RUA PROF. CHAVES, 713	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
10	ALEXANDRE AUGUSTO LINO		17/03/2020	RUA ZIZELDA SAUD SALLUM, 39	FALTA O NUMERO DO	30 DIAS

	LATERZA	1090/2020			IDENTIFICADOR	
11	ALEXANDRE AUGUSTO LINO LATERZA	1091/2020	17/03/2020	RUA ZIZELDA SAUD SALLUM,53	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
12	DAVIDSON BATISTA XAVIER	1092/2020	17/03/2020	RUA JOAO GOMES DE OLIVEIRA,36	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
13	DAVIDSON BATISTA XAVIER	1093/2020	17/03/2020	RUA JOAO GOMES DE OLIVEIRA,36	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
14	GBF FOMENTO MERCANTIL LTDA	1094/2020	17/03/2020	RUA DR. LINEU MIZIARA,143	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	GBF FOMENTO MERCANTIL LTDA	1095/2020	17/03/2020	RUA DR. LINEU MIZIARA,7	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
16	GBF FOMENTO MERCANTIL LTDA	1096/2020	17/03/2020	RUA DR.LINEU MIZIARA,7	FALTA REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
17	GBF FOMENTO MERCANTIL LTDA	1097/2020	17/03/2020	RUA DR. LINEU MIZIARA,7	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
18	ADAIR HONORIO DA SILVA	1103/2020	17/03/2020	RUA MARTHA ELIAS ABDALA,47	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
19	GUIOMARFRANCISCA ROSA - ESPOLIO	1104/2020	19/03/2020	RUA ROSA MANZAN,530	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	BELCHIOR GARCEZ DA SILVA - ESPOLIO	1106/2020	25/03/2020	RUA VICENTE GONÇA-LVES BORGES,66	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
21	EUNICE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	1108/2020	06/02/2020	AV.ALBERTO MARTINS FONTOURA BRORGES,617	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
22	RONALDA CARNEIRO - ESPOLIO	1109/2020	18/03/2020	RUA SACRAMENTO,335	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS, VAZIAS OU RUINAS	30 DIAS
23	VALERIO MAREGA	1114/2020	18/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
24	AZIZ CAMILO ABRAO E CIA LTDA	1116/2020	19/03/2020	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,985	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
25	AZIZ CAMILO ABRAO E CIA LTDA	1117/2020	19/03/2020	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,965	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
26	AZIZ CAMILO ABRAO E CIA LTDA	1118/2020	19/03/2020	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,951	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS

UBERABA, 22 DE MAIO 2020

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	JOAO CARLOS NOMINATO	1001/2020	27/02/2020	RUA FREI MARTIN BENET,974	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS,VAZIAS E/OU RUINAS	30 DIAS
2	MARIA ELIZABETE ALVES DA SILVA	1011/2020	21/02/2020	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO,104	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	MARIA ELIZABETE ALVES DA SILVA	1012/2020	21/02/2020	RUA GUIOMAR LUCAS RIBEIRO,104	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
4	NILDO NUNES BALDUINO	1014/2020	04/03/2020	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR,1259	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
5	NILDO NUNES BALDUINO	1015/2020	04/03/2020	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR,1259	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
6	NILDO NUNES BALDUINO	1016/2020	04/03/2020	RUA FRANCISCO CORREA COSTA JUNIOR,1259	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
7	JARDIM MARIA ALICE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS	1021/2020	11/02/2020	RUA AMERICO JUSTINO PERES,175	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
8	JARDIM MARIA ALICE EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS	1022/2020	11/02/2020	RUA AMERICO JUSTINO PERES,175	DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
9	MARAJÓ EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1023/2020	20/02/2020	AV. JOAO CAMARGOS DE SOUZA,311	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS

10	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1024/2020	20/02/2020	AV. JOAO SOUZA,311	CAMARGOS DE	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
11	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1025/2020	20/02/2020	AV. JOAO SOUZA,311	CAMARGOS DE	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
12	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1026/2020	20/02/2020	AV. JOAO SOUZA,301	CAMARGOS DE	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
13	MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1028/2020	20/02/2020	AV. JOAO SOUZA,301	CAMARGOS DE	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
14	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA - ESPOLIO	1029/2020	13/02/2020	RUA BOA VISTA,122		FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
15	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA - ESPOLIO	1030/2020	13/02/2020	RUA BOA VISTA,122		FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	WILSON PEREIRA	1043/2020	30/03/2020	RUA BOM DESPACHO,82		DEPOSITO IRREGULAR DE SUCATA/CARCAÇA NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS
17	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1048/2020	19/03/2020	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,249		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
18	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1049/2020	19/03/2020	RUA FRANCISCA SOARES DE AZEVEDO,249		FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
19	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1050/2020	19/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,84		FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1051/2020	19/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,84		FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
21	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1052/2020	19/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55		FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
22	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1053/2020	19/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55		FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO	30 DIAS
23	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1054/2020	19/03/2020	RUA PE HELIO GRANDE POUSA,55		FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
24	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1055/2020	19/03/2020	AV.LEOPOLDINO OLIVEIRA,5376	DE	FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
25	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1056/2020	19/03/2020	AV. LEOPOLDINO OLIVEIRA,5376	DE	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
26	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO BENTO LTDA	1057/2020	19/03/2020	AV.LEOPOLDINO OLIVEIRA,5376	DE	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
27	VICENTE MARINO NETO	1060/2020	13/03/2020	AV DO ALECRIM,206		FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
28	FRANCISCO ANTONIO BORJA RAMIRES	1062/2020	13/03/2020	RUA VITAL DE NEGREIROS,178		FALTA O NUMERO DO IDENTIFICADOR	30 DIAS
29	FRANCISCO ANTONIO BORJA RAMIRES	1063/2020	13/03/2020	RUA VITAL DE NEGREIROS,178		FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
30	FRANCISCO MOREIRA LEMOS	1064/2020	13/03/2020	PÇA ESTEVAO PUCCI,20		FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
31	EUGENIO RODRIGUES DA CUNHA NETO	1065/2020	19/03/2020	RUA AMELIO MOREIRA LEMOS,125		FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
32	EUGENIO RODRIGUES DA CUNHA NETO	1066/2020	19/03/2020	RUA AMELIO MOREIRA LEMOS,125		DEPOSITO IRREGULAR DE ENTULHO NO PASSEIO OU PISTA DE ROLAMENTO	30 DIAS

UBERABA, 19 DE MAIO 2020

Wellington Cardoso Ramos
Secretário SDS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o estagiário abaixo relacionado, para comparecer no Depto Central de Desenvolvimento de Pessoas – DECEDES compreendido entre 12 h e 18 h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente a seu estágio:

NOME	MATRICULA
Jefferson Humberto de Andrade	1686-1
Rejane Andrade de Sousa Silva	1584-9

Uberaba, 22 de Maio de 2020

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração**SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DE UBERABA****Edital de Ciência de Eliminação de Documentos – n.º 09/2020**

O Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, nomeada pelo Decreto nº 5149 de 10 de fevereiro de 2020, Porta-Voz nº 1780, de 10/02/2020, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital divulga as Relações de Eliminação de Documentos (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades aprovadas e oficializadas, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova as referidas eliminações e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Departamento de Cadastro Imobiliário e a Seção de Atualização Cadastral eliminarão os documentos ora relacionados.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de processos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido aos órgãos acima, com sede na rua Dom Luís Maria de Santana, nº 141 – Bairro Mercês, Telefone (34) 3318-0689, e-mails atualizacaocadastral@uberabadigital.com.br e cadastroimobura@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____

Jorge Alberto Nabut
Superintendente do Arquivo Público de Uberaba

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					
RELAÇÃO Nº: 01					
FOLHA Nº 01					

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário / Seção de Atualização Cadastral	Governo		Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município /Fomento à Produção Agropecuária

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
1.0.03.04.07.00	Processo de Certidão de Exploração de Atividade Produtiva Rural	2007-2019	01	Cx	0,14	PA- 868/2007 ao PA- 13.145/2019

Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	De acordo, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____	Autorizado, Uberaba/MG, ____ / ____ / ____
Solange Ap. Pedro Sena Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Wellington Luiz Fontes Sec. Municipal da Fazenda	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO					
RELAÇÃO Nº 01					
FOLHA Nº 02					

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário / Seção de Atualização Cadastral	Administração		Gestão de Documentos e de Arquivos

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	

2.0.05.00.17.00	Processo de Segunda Via de Certidão de Desmembramento	2011-2014	02	cx	0,28	PA- 25.949-2009 ao PA- 16.342/2019
Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____			
Solange Ap. Pedro Sena Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Wellington Luiz Fontes Sec. Municipal da Fazenda	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01
						FOLHA Nº 03

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:		
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário / Seção de Atualização Cadastral	Finanças		Manutenção e Atualização Cadastral Municipal Imobiliário		
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.01.15.00	Processo de Certidão de Imóvel	2005-2019	04	cx	0,56	PA-1073/2005 ao PA-20.447/2019
3.0.06.01.15.00	Processos de Certidão Nº Imóvel Área Particular	2016-2019	02	cx	0,28	PA-28.164/2016 ao PA-17.675/2019
3.0.06.01.15.00	Processo de Certidão de Valor Venal do Imóvel	2010-2019	01	cx	0,14	PA-1097/2010 ao PA-16.984/2019
3.0.06.01.15.00	Processo de Certidão de Área Remanescente	2009-2018	01	cx	0,14	PA-13.143/2009 ao PA-23.271/2018
3.0.06.01.15.00	Processo de Certidão de Cadastro Imobiliário	2017-2019	05	cx	0,7	PA-22.419/2017 ao PA-22.076/2019

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____			
Solange Ap. Pedro Sena Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Wellington Luiz Fontes Sec. Municipal da Fazenda	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público			

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO						RELAÇÃO Nº 01
						FOLHA Nº 04

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:		
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário / Seção de Atualização Cadastral	Finanças		Manutenção e Atualização Cadastral Municipal Imobiliário		

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
3.0.06.01.37.00	Processos de Certidão de Área Construída	2009-2019	01	Cx	0,14	PA-584/2009 ao PA-1943/2019
3.0.06.01.39.00	Processos de Certidão de Distância Métrica	2009-2019	01	Cx	0,14	PA-22.866 ao PA-6589/2019
3.0.06.01.40.00	Processos de Certidão p/ Averbação de Área Construída e Valor Predial	2017-2017	01	Processo	0,05	PA-20.786/2017

3.0.06.01.40.00	Processos de Certidão p/ Averbação de Área Construída e Valor Predial	2018-2019	22	Cx	3,08	PA-14.417/2018 ao PA-21.530/2019
3.0.06.01.41.00	Processos de Certidão de Nome de Logradouro	2016-2019	02	Cx	0,28	PA-24.254/2016 ao PA-20.976/2019

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Solange Ap. Pedro Sena Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Wellington Luiz Fontes Sec. Municipal da Fazenda	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO	RELAÇÃO Nº 01
	FOLHA Nº 05

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ORGANIZACIONAL:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento de Cadastro Imobiliário / Seção de Atualização Cadastral	Serviços Públicos	Gestão Territorial e Ambiental	Normalização de Procedimentos, Aprovação, Fiscalização e Cad.Ed.

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO			OBSERVAÇÕES
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	METROS LINEARES	
5.1.08.00.02.03	Processos de Certidão de Demolição	2012-2019	02	cx	0,28	PA-24.276/2012 ao PA-17.867/2019

Uberaba/MG, ____/____/____	De acordo, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____	Autorizado, Uberaba/MG, ____/____/____
Solange Ap. Pedro Sena Responsável pela seleção dos documentos	Márcio Adriano de Oliveira Barros Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos	Wellington Luiz Fontes Sec. Municipal da Fazenda	Jorge Alberto Nabut Superintendente do Arquivo Público

DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 072/2020

DIVULGAÇÃO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº010/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020, a divulgação das análises dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS. M7529227. RECURSO DEFERIDO. Recurso deferido no sentido de se pontuar a declaração proveniente da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais” que comprova exercício na função na área de Educação Especial.

APARECIDA PRATA NOGUEIRA. MG-8.119.215. RECURSO INDEFERIDO. Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 pontos. O certificado de participação do curso de “Alfabetização e Letramento” não foi pontuado por não estar voltado especificamente à “área de Educação Especial”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

CINEIDA DE OLIVEIRA. MG-4.783.208. RECURSO INDEFERIDO. Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve a pontuação máxima (30 pontos). Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata, em virtude do não

preenchimento dos requisitos pela documentação apresentada, não obteve pontuação. Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a declaração entregue pela candidata não comprova experiência específica em Educação Especial e por isso não foi considerada para fins de pontuação. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

EDNA MARIA SOUSA SILVA. MG-7.662.295. **RECURSO INDEFERIDO.** Não é possível a entrega de documentos posteriormente à data prevista no Quadro III do Edital de Abertura. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura: “É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA MANGUSSI. MG-9.332.076. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 pontos em virtude da apresentação do certificado de conclusão do “Curso Psicologia na Educação” oferecido pelo Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial da Superintendência de Uberaba e do certificado de realização do “Curso de Capacitação em Atendimento Educacional Especializado”. O diploma de Pedagogia não foi pontuado por ser a escolaridade exigida para a função pública. Nos termos do item 8.2.I do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma, de graduação ou de pós-graduação, apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I”. Cursos em andamento não foram pontuados em virtude do item 8.2.II do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1”. A Pós-Graduação apresentada não foi pontuada por não se enquadrar como congresso, seminário ou palestra e por ser critério de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

ELIANE LUZIA DOS SANTOS. MG-3.462.399. **RECURSO DEFERIDO.** Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, o holerite entregue pela candidata não comprova experiência específica em Educação Especial e por isso não foi considerada para fins de pontuação. Recurso deferido no sentido de ser considerar a Pós-Graduação entregue para fins de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”.

FERNANDA CANDIDA GONÇALVES. MG-11.658.443. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 10 pontos em virtude do certificado de participação do “Curso de Formação para os Profissionais de Apoio”. Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a candidata obteve a pontuação máxima (50 pontos). Os demais documentos apresentados não foram pontuados por não serem voltados especificamente à área de Educação Especial. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

GISLAINE MARTINS BORGES. MG-10.708.010. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 pontos em virtude da apresentação do certificado de realização do “Curso de Capacitação em Alfabetização e Letramento para Crianças Especiais” e do certificado de conclusão do “Curso Psicologia na Educação” oferecido pelo Centro de Orientação e Pesquisa em Educação Especial da Superintendência de Uberaba. Os demais documentos não cumpriram os requisitos do referido item. O diploma de Curso Normal Em Nível Médio não foi pontuado por ser a escolaridade exigida para a função pública. Nos termos do item 8.2.I do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma, de graduação ou de pós-graduação, apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I”. Cursos em andamento não foram pontuados em virtude do item 8.2.II do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: cursos não concluídos, salvo eventuais exceções expressamente descritas no item 7.1”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

GLAUCE CANTEIRO CARVALHO. MG11959139. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a declaração entregue pela candidata não comprova experiência específica em Educação Especial e por isso não foi considerada para fins de pontuação. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

JESSICA DA SILVA ARAUJO. MG-17.003.986. **RECURSO INDEFERIDO.** Os candidatos referidos pela Recorrente possuem Pós-Graduação. Nos termos do item 10.4 do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); II – que tenha apresentado Pós-graduação stricto sensu na área do Magistério: mestrado; III – que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério; IV – de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

JOYCE VIANA DA SILVA PONTES. MG-12.332.040. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a certidão de contagem de tempo de serviço/contribuição apresentada pela candidata comprova trabalho efetivo em 5 (cinco) meses, tempo inferior ao mínimo a ser pontuado, conforme tabela de especificações presente no item 7.1 do Edital de Abertura. Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 pontos. O certificado de realização do curso de “Psicopedagogia” não foi pontuado por não estar voltado especificamente à “área de Educação Especial”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

KELLY CRISTINA MARTINS GOBBO SILVA. MG-6.530.006. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata teve sua inscrição indeferida, nos termos do item 2.3.IV do Edital de Abertura, publicada no porta-voz nº 1.815, de 29 de abril de 2020, pág. 55. Do indeferimento da inscrição, a candidata interpôs recurso. A resposta ao recurso interposto foi publicada no porta-voz nº 1.817, de 08 de maio de 2020, pág. 21. Nos termos do item 2.5 do Edital de Abertura: “O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos”.

LUCIANA DALAVA MARRA. MG-14.154.957. **RECURSO INDEFERIDO.** O diploma de Pedagogia não foi pontuado por ser a escolaridade exigida para a função pública. Nos termos do item 8.2.I do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma, de graduação ou de pós-graduação, apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I”. Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 10 (dez) pontos em virtude da apresentação do

certificado de apresentação do “Curso de Formação para os Profissionais de Apoio”. O certificado de participação do “PNAIC” não foi pontuado por não estar voltado especificamente à “área de Educação Especial”. O certificado de participação do curso de “Semana Psicopedagógica 2014” foi concluído anteriormente à 2015 e por isso não foi pontuado. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: “Especificamente em relação aos congressos, seminários, palestras e similares, e aos cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de 1º de janeiro de 2015”. A Pós-Graduação apresentada não foi pontuada por não se enquadrar como congresso, seminário ou palestra, nem como curso de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, e por ser critério de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”. Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a declaração apresentada pela candidata comprova trabalho por tempo inferior ao mínimo a ser pontuado, conforme tabela de especificações presente no item 7.1 do Edital de Abertura. Nos termos do item 9.4 do Edital de Abertura: “Para fins de pontuação em experiência, será considerada a data da entrega da documentação, indicado no Quadro III, como o último dia trabalhado caso a comprovação de experiência apresentada informe ou presuma que o(a) candidato(a) ainda se encontre no exercício de suas funções”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

LUCILENE DE CARVALHO. MG-3.238.547. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 (vinte) pontos pela apresentação do certificado de participação do “Curso de Formação para os Profissionais de Apoio” e do certificado de participação do “LIBRAS – Básico/Iniciante – Compreendendo os processos de comunicação da pessoa surda”. O certificado de participação do “PNAIC” não foi pontuado por não corresponder à área requisitada no Edital de Abertura. Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a candidata apresentou declaração comprovando experiência no período de 04/09/2018 até 21/12/2018, tempo inferior ao mínimo a ser pontuado, conforme tabela de especificações presente no item 7.1 do Edital de Abertura. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

MARCELA LEANDRO SILVA. MG-14.880.633. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos). Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 (vinte) pontos. O diploma de Pedagogia não foi pontuado por ser a escolaridade exigida para a função pública. Nos termos do item 8.2.I do Edital de Abertura: “Não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma, de graduação ou de pós-graduação, apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I”. A Pós-Graduação apresentada não foi pontuada por não se enquadrar como congresso, seminário ou palestra e por ser critério de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”. A candidata apresentou 2 (dois) certificados iguais do “Curso Transtorno Global do Desenvolvimento”, pontuado somente 1 (uma) vez. Todos os demais certificados (“Curso Educação Especial e Inclusão” e “Comunicação Alternativa e Tecnologias Assistivas”) foram devidamente pontuados. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

MARCIENE LAURINDA FERREIRA. MG-8.351.956. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, a candidata obteve a pontuação máxima (20 pontos) pela apresentação do certificado de participação do curso de “Educação Inclusiva Deficiência e Contexto Social”. Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 10 (dez) pontos pela apresentação do certificado de participação do curso de “Atendimento Educacional Especializado em Deficiência Intelectual”. O certificado de participação do curso de “Biblioteca Escolar”, o certificado de participação do curso de “Pedagogia do Cotidiano na Educação Infantil”, a declaração de participação no curso autoinstrucional “Sustentabilidade, um valor para a nova geração: orientações para o professor do ensino fundamental”, a declaração de participação no curso autoinstrucional “Diversidade nas organizações” e a declaração de participação no curso autoinstrucional “Quiz: jogo das novas regras ortográficas - reconhecendo texto e contexto” não foram pontuados por não preencherem os requisitos do referido item. A Pós-Graduação apresentada não foi pontuada por não se enquadrar como congresso, seminário ou palestra e por ser critério de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

MARIA DARCI LEITE DOS SANTOS. 7514640. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve a pontuação máxima (30 pontos). Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, o certificado de conclusão do curso de “Educação Especial em Inclusão Escolar” não foi pontuado por ter sido concluído anteriormente à 2015. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: “Especificamente em relação aos congressos, seminários, palestras e similares, e aos cursos de aperfeiçoamento, capacitação e extensão, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de 1º de janeiro de 2015”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

MARIA ISABEL DA SILVA. MG-5.302.738. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve 20 (vinte) pontos pela apresentação do certificado de participação do “Curso de formação para os Profissionais de Apoio” e do certificado de participação do “Apoio Educação Inclusiva”. O certificado de participação do “A contribuição da neurociência para a aprendizagem” não foi pontuado por não preencher os requisitos do referido item. A Pós-Graduação apresentada não foi pontuada por não se enquadrar como congresso, seminário ou palestra e por ser critério de desempate, nos termos do item 10.4.III do Edital de Abertura: “Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato: que tenha apresentado Pós-graduação lato sensu na área do Magistério”. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

MARIA VIRGINIA DOS SANTOS DOREA ALVES. MG10105775. **RECURSO INDEFERIDO.** Referente ao item “Congressos, seminários, palestras e similares, todos com carga horária mínima de 20 horas na área de Educação Especial”, a candidata obteve a pontuação máxima (30 pontos). Referente ao item “Cursos de **aperfeiçoamento, capacitação e extensão**, todos com carga horária mínima de **120 horas** na área de **Educação Especial**”, o certificado de realização do curso “Matemática Lúdica na Educação Infantil” não foi pontuado por não preencher os requisitos do referido item. Referente ao item “Experiência comprovada em Educação Especial”, a candidata apresentou holerite que comprova atuação como Educadora Infantil e declaração de frequência comprovando ter frequentado a “Formação Sistêmica com os Profissionais de Apoio”, obtendo o total parcial de presenças de 37,5 horas no ano de 2019. Pela documentação entregue não é possível aferir ter a candidata experiência específica na área de Educação Especial ou mesmo o período trabalhado nessa função. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA. MG-16.117.992. **RECURSO INDEFERIDO.** O candidato apresentou declaração de frequência comprovando ter frequentado a “Formação Sistêmica com os Profissionais de Apoio”, obtendo o total parcial de presenças de 30 horas no ano de 2019. Pela documentação entregue não é possível aferir ter o candidato experiência específica na área de Educação Especial ou mesmo o período trabalhado nessa função. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

SILVANIA DAS GRAÇAS DO CARMO PACHECO, MG2896727. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou certidão de publicação de ato de aposentadoria que não comprova experiência específica na área de Educação Especial ou mesmo o período trabalhado nessa função. Não é possível a entrega de documentos posteriormente à data prevista no Quadro III do Edital de Abertura. Nos termos do item 2.4 do Edital de Abertura: "É vedada a inscrição, o envio e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea". Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados em conformidade ao item 7.1. do Edital de Abertura, publicado no Porta Voz nº 1.772, de 15 de janeiro de 2020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 073/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº010/2020, publicado no Jornal Porta Voz nº1772 de 15 de Janeiro de 2020, a homologação do **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – APOIO À CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Critério de desempate	Situação
1º	ELIZABETH RIBEIRO FELIX	MG12815688	03/12/1956	50,0	50,0	100,0	10.4.III	CLASSIFICADO
2º	SANDRA MARY CARVALHO GONCALVES	M8871202	01/09/1960	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
3º	VERA LUCIA PINTO LEITAO	MG4101451	21/12/1960	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
4º	ZELIA MARIA RODOVALHO	3040908	10/02/1963	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
5º	ODETE PEREIRA	M7789554	13/08/1963	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
6º	NORA LUCIA DE SOUZA BIZINOTO	MG5731108	09/11/1969	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
7º	ANA LUCIA SIPRIANO SANTOS	MG12890577	29/10/1970	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
8º	ALEXSANDRA INACIA LOPES	MG7774884	25/10/1972	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
9º	SORAIA GORETTE FERNANDES GOUVEA	MG7311105	10/08/1973	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
10º	PATRICIA FABIANA FIRMINO	MG8142470	06/10/1976	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
11º	ELIZANGELA PIRES DA SILVA	MG20274731	04/11/1976	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
12º	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MENEZES	MG9338824	20/07/1977	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
13º	ISABEL CRISTINA GOMES JOUDRAN LIMA	MG10034213	21/09/1978	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
14º	JUNIOR CESAR DA SILVA	MG11186403	28/07/1979	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
15º	JOSELEINE ABADIA DA SILVA	MG11875446	07/08/1980	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
16º	CHARLENE CRISTINA GIANVECCHIO	MG10015502	29/03/1981	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
17º	KARINA RODRIGUES LEMES DA SILVA	452539080	26/03/1987	50,0	50,0	100,0		CLASSIFICADO
18º	MARCIA HELENA MACHADO	MG4585081	16/05/1961	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
19º	REGINA CELIA DA SILVA CARVALHO	MG10620838	08/04/1963	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
20º	NEUSA MARIA MACHADO	MG7574543	18/03/1970	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
21º	ADRIANA REZENDE RUELA	MG8123114	12/11/1971	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO

22º	ROSEMAR MOTA BARBOSA	MG10120791	28/01/1974	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
23º	CLAUDIA CRISTINA RAMOS	M8354547	09/12/1974	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
24º	PATRICIA GONÇALVES DE PAULA	MG12138600	04/12/1975	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
25º	ANTONIA MARIA FERREIRA DE QUEIROS	MG12451910	24/10/1977	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
26º	NISLEY MARIA PROVAZI DE PAULA	MG10465032	26/02/1979	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
27º	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	MG12129217	20/06/1980	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
28º	VANESSA ALVES LUCAS	MG14535222	17/01/1983	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
29º	ELIZANGELA MENDES GOMES	MG15101687	18/11/1987	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
30º	PALOMA BORGES DA SILVA	MG14501372	27/09/1988	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
31º	ANA PAULA FIUZA RODRIGUES	15539885	04/09/1991	50,0	50,0	100,0	----	CLASSIFICADO
32º	MARIA CLELIA VAZ ARAUJO	MG4722096	15/03/1954	50,0	40,0	90,0	10.4.III	CLASSIFICADO
33º	TASSIANA ALVES FERREIRA MACHADO	302889796	31/03/1979	40,0	50,0	90,0		CLASSIFICADO
34º	TALITA VIANA DA SILVA	MG13463116	01/09/1985	50,0	40,0	90,0		CLASSIFICADO
35º	TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	03/06/1988	50,0	40,0	90,0		CLASSIFICADO
36º	NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI	84580021	21/12/1960	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
37º	MARLI MAGALI COSTA DO NASCIMENTO	MG12689696	18/07/1961	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
38º	MARIA HELENICE FIUZA SOARES	5807568	30/09/1962	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
39º	MARINES ALVES DUTRA	MG3831897	02/11/1965	40,0	50,0	90,0	----	CLASSIFICADO
40º	JOANITA VAZ	6221554	21/07/1968	40,0	50,0	90,0	----	CLASSIFICADO
41º	ROSE APARECIDA AUXILIADORA SILVA GORDO	M6595010	16/10/1972	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
42º	JACQUELINE GONÇALVES RAMOS	MG13824837	11/01/1987	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
43º	POLIANA RIBEIRO GONCALVES	MG13346524	26/12/1987	50,0	40,0	90,0	----	CLASSIFICADO
44º	MARIA DARCI LEITE DOS SANTOS	7514640	28/08/1949	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
45º	EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	MG1543963	24/02/1957	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
46º	DALVA TEODORO DE OLIVEIRA	MG2117204	19/11/1959	40,0	40,0	80,0	10.4.III	CLASSIFICADO
47º	SANDRA MARIA DA SILVA BERNARDES	MG6595786	15/09/1961	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
48º	SILVANA COSTA MOREIRA FREITAS	MG3029782	24/05/1964	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
49º	ANGELA MARA DA SILVA EVANGELISTA	MG4065083	24/04/1966	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
50º	EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA	M5302243	03/05/1967	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
51º	JACQUELINE BEATRIZ DE CARVALHO CANTEIRO	MG13102523	31/08/1967	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
52º	NELMAIR DA SILVA GONCALVES	MG7102636	07/11/1970	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
53º	MARIA ELENIR SILVA GOMES	MG6257795	24/05/1973	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
54º	GLAUCIA GUIMARAES MARQUES	328541345	19/09/1974	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
55º	INEZ CRISTINA FERREIRA FORNEL	293066887	12/01/1977	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
56º	VÂNIA CLARINDO MARCILIO DA SILVA	282376722	28/06/1977	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
57º	ANDREZA APARECIDA ALVES LAGE	MG10704415	29/07/1978	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
58º	LUIZ CARLOS MONTEIRO DUTRA	348719437	23/12/1979	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
59º	ANELISE CRISTINA FERNANDES COSTA	MG13920389	03/03/1983	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
60º	LORENA JAQUELINE DE SOUZA	13951113	22/02/1985	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
61º	ALUANA TERESINHA DOS SANTOS	40446485	10/03/1985	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
62º	CLAUDIA DE PAULA MONTEIRO DUTRA	412577550	30/05/1985	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
63º	LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	22/01/1992	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
64º	DANIELA ARANTES RIBEIRO BRAZ DE ARAUJO	MG14299424	10/04/1993	30,0	50,0	80,0		CLASSIFICADO
65º	ANA PAULA BERNARDES DE SOUZA	MG17782842	15/12/1993	50,0	30,0	80,0		CLASSIFICADO
66º	LEULAMIR DA COSTA VIEIRA	674048	23/04/1963	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO

67º	ANGELICA MARIA VICENTE	M7538989	30/08/1965	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
68º	DALVA APARECIDA RIBEIRO PRATA	MG3980375	20/02/1967	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
69º	RAVIANE APARECIDA BORGES FERNANDES SOUTO	MG4722639	03/01/1971	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
70º	LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA COELHO	MG 6803505	22/05/1974	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
71º	ALIANDRA MARTINS DE MELO	MG6968014	21/03/1975	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
72º	ANDREIA MARZOLA SEVERINO	MG9338817	15/12/1978	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
73º	FERNANDA CANDIDA GONCALVES	MG11658443	12/06/1979	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
74º	ERIKA REGINA RESENDE	M9163616	31/08/1979	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
75º	SIRIA FLOR DA SILVA SOUZA	MG10863165	20/03/1981	40,0	40,0	80,0	----	CLASSIFICADO
76º	ANDRÉIA MORAIS SOUZA	12147925	22/03/1981	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
77º	JOELICE PARDINHO DA SILVA	MG20307666	14/06/1983	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
78º	JOYCE DAIANE ALBINO VASCONCELOS	12171179	04/12/1983	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
79º	SUELLEM DE ANGELLI BASTOS ALEXANDRE	MG14062463	26/03/1985	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
80º	VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG15918767	02/02/1988	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
81º	JULIANA GOMES ROSSI	MG14949441	01/03/1988	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
82º	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVISAN	MG16408754	24/01/1990	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
83º	ESDRIANE MOREIRA SILVA	MG15191407	01/12/1990	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
84º	JESSICA DE SOUZA REIS CASSIMIRO	MG16647007	16/05/1991	30,0	50,0	80,0	----	CLASSIFICADO
85º	JULIANE DE OLIVEIRA CORREA	MG16404166	25/10/1991	50,0	30,0	80,0	----	CLASSIFICADO
86º	ESTHER GONCALVES DE OLIVEIRA SOUTO	MG2773541	24/08/1959	20,0	50,0	70,0	---	CLASSIFICADO
87º	ILIDIA CRISTINA FERREIRA RESENDE	MG4614094	09/12/1963	20,0	50,0	70,0	10.4.III	CLASSIFICADO
88º	LEDA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	MG5122316	05/08/1965	30,0	40,0	70,0		CLASSIFICADO
89º	MARIA REGINA LEITE CATANHO DA SILVA	MG20205346	31/12/1965	20,0	50,0	70,0		CLASSIFICADO
90º	SONIA GOMES DA ROCHA	M4080018	02/03/1967	30,0	40,0	70,0		CLASSIFICADO
91º	JOSINEIDE BEZERRA NOBREGA DA SILVA	196894955	28/01/1968	40,0	30,0	70,0		CLASSIFICADO
92º	CELIA CRISTINA DA SILVA FARIA	MG4772488	16/10/1968	20,0	50,0	70,0		CLASSIFICADO
93º	MARIA ISABEL DA SILVA	M 5302738	15/12/1969	20,0	50,0	70,0		CLASSIFICADO
94º	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	M7529227	08/11/1972	30,0	40,0	70,0		CLASSIFICADO
95º	HILDA COSTA CLARO	MG7958529	24/05/1974	30,0	40,0	70,0		CLASSIFICADO
96º	ADRIANA DE FATIMA MINARE FERREIRA E SILVA	MG-5304951	29/05/1974	40,0	30,0	70,0		CLASSIFICADO
97º	SILVIA APARECIDA ROSA GONÇALVES	MG9360769	30/04/1980	30,0	40,0	70,0		CLASSIFICADO
98º	MABIA REGINA VAZ DIAS	MG11569032	03/05/1982	40,0	30,0	70,0		CLASSIFICADO
99º	ISABEL CRISTINA MAHLER	M3238806	30/05/1962	20,0	50,0	70,0	---	CLASSIFICADO
100º	ANA MARIA VICENTE	M3027672	23/07/1962	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
101º	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	MG4773515	03/12/1966	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
102º	SHEILA TEREZINHA CAMILO	MG5731230	01/04/1972	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
103º	LOANA DE SOUSA BESSA	MG7302492	12/08/1973	40,0	30,0	70,0	---	CLASSIFICADO
104º	ALYNE CHRISTINA ROCHA DA SILVA	MG9344430	25/11/1976	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
105º	CLEONICE FERNANDES RODRIGUES BORGES	MG11902338	26/12/1977	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
106º	KARINA BISINOTTO SILVA	MG10641319	20/06/1979	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
107º	DOMINGAS LIDIA DA SILVA	MG14220336	09/08/1983	40,0	30,0	70,0	---	CLASSIFICADO
108º	MARCILIA APARECIDA RODRIGUES	MG15556143	16/05/1987	20,0	50,0	70,0	---	CLASSIFICADO
109º	KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	MG15138947	28/01/1990	20,0	50,0	70,0	---	CLASSIFICADO
110º	ANA CAROLINE MARTINEZ SOUZA	MG17659088	16/07/1992	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO

111º	LUANA GONÇALVES DA SILVA	MG18001741	28/08/1992	30,0	40,0	70,0	---	CLASSIFICADO
112º	LETICIA FERNANDA DA SILVA	MG16669722	24/05/1994	20,0	50,0	70,0	---	CLASSIFICADO
113º	DELICIA DE ASSIS	14498996	22/02/1957	30,0	30,0	60,0	---	CLASSIFICADO
114º	FATIMA APARECIDA PANIAGUA	M2943474	12/10/1959	10,0	50,0	60,0	---	CLASSIFICADO
115º	ANGELA GASPAS	MG975439	06/09/1961	30,0	30,0	60,0	10.4.III	CLASSIFICADO
116º	NADIA PRISCILA BARNABE CAETANO	M3089950	05/07/1964	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
117º	ELIETE BOTELHO CASTRO BORGES	MG3562105	11/04/1965	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
118º	SIMONE LUISA NUNES PERES	MG7147861	22/09/1974	20,0	40,0	60,0		CLASSIFICADO
119º	LUISA MARIA SAITO	295915559	10/09/1975	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
120º	ROSEMEIRE MARIA DE SOUSA	MG10995819	01/08/1977	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
121º	ELIZABETH DE ASSIS GOMES SILVA	11149266	12/02/1979	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
122º	ELAINE CRISTINA SILVA	MG20864398	25/04/1983	20,0	40,0	60,0	---	CLASSIFICADO
123º	QUEILA CASSIANO FERREIRA DA CUNHA	M4581600	10/05/1960	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
124º	LAURA BEATRIZ DIAS DOS REIS	MG22181848	02/04/1966	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
125º	ÂUREA AFRA SILVA DE FREITAS	MG3567747	14/07/1966	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
126º	SARA ALVES SILVA	MG12625473	25/08/1967	20,0	40,0	60,0		CLASSIFICADO
127º	MONICA FERREIRA MACIEL	MG4724079	21/11/1967	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
128º	NUBIA DE FATIMA SILVA LOPES	MG6531819	02/12/1968	20,0	40,0	60,0		CLASSIFICADO
129º	ERLAINE DE SÁ ANDRADE	MG6178060	13/09/1970	30,0	30,0	60,0	---	CLASSIFICADO
130º	IARA CARNEIRO DA CUNHA	MG6529049	28/03/1971	20,0	40,0	60,0		CLASSIFICADO
131º	MAGNA ARAUJO DA CUNHA PELEGRINI	6629922	03/08/1972	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
132º	ADRA KEILA SANTANA DE SOUZA	MG8597939	29/12/1974	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
133º	ANDREIA ELIAS SOARES	M8995389	01/02/1975	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
134º	MARIA DIANA EMIDIO DA SILVA	MG14244625	06/02/1976	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
135º	KARINA SILVA	MG11319536	25/11/1979	10,0	50,0	60,0		CLASSIFICADO
136º	LEIDIENE FATIMA DA SILVA	MG10684024	04/12/1979	10,0	50,0	60,0	---	CLASSIFICADO
137º	MARIA JULIANA DA SILVA SANTOS	23203787	05/03/1989	30,0	30,0	60,0		CLASSIFICADO
138º	MARISA CROSARA	MG 3681949	15/02/1961	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
139º	MARY IVONE BATISTA DE CARVALHO	MG2928723	27/07/1961	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
140º	REGINA ELIAS FERNANDES	M2606720	22/09/1961	0,0	50,0	50,0		CLASSIFICADO
141º	MARIA DAS GRACAS LEMES FERREIRA DE ARAUJO	MG2408100	29/05/1962	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
142º	ELIANE LUZIA DOS SANTOS	MG3462399	15/12/1963	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
143º	LINDAURIA MARIA DA SILVA	MG3681992	05/12/1965	50,0	0,0	50,0	10.4.III	CLASSIFICADO
144º	MARIA SIMONE DURÃO	3508845	11/07/1966	0,0	50,0	50,0		CLASSIFICADO
145º	MARIA ROSANA PEREIRA DE MELO SOUZA.	M4419381	31/05/1969	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
146º	CATARINA VALERIA ALVES RIBEIRO	MG16194660	27/08/1972	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
147º	ELOISA ROSA CAMPOS QUEIROZ ALVES	MG9147888	18/04/1973	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
148º	LUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS	MG10609164	12/01/1974	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
149º	CLAUDIA MARIA DE FARIA GONÇALVES	MG7300569	20/03/1974	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
150º	MIRIAN ANGELICA MOREIRA DE ARAUJO	MG7658221	10/11/1974	20,0	30,0	50,0		CLASSIFICADO
151º	JOSEFINA APARECIDA ARAUJO OLIVEIRA	MG9277870	18/12/1975	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
152º	MARCIA BEATRIZ DA CRUZ E SOUSA	M6853456	20/07/1976	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
153º	NILZA HELENA LEAL DA SILVA	10372967	26/02/1978	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
154º	RENATA DE SOUZA FERREIRA SANTOS	0889835608	22/05/1978	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
155º	DANIELLA GASPAS RESENDE	MG11724888	22/01/1981	0,0	50,0	50,0		CLASSIFICADO

156º	ANA MARIA DOS SANTOS	13222923	27/04/1981	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
157º	CAROLINA FIDALGO BOFF	MG11945616	31/05/1982	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
158º	BRUNA MELO ROSA DA SILVA	MG 12392633	30/05/1985	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
159º	ANA PAULA QUEIROZ DA CUNHA	MG 12507056	21/07/1986	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
160º	TATIENE DA SILVA SANTOS	2116370	16/10/1986	20,0	30,0	50,0		CLASSIFICADO
161º	PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	13/04/1987	20,0	30,0	50,0		CLASSIFICADO
162º	VERONICA DE SOUSA FURTADO	14110462	18/05/1987	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
163º	SANY CRISTINA LEMOS ALMEIDA	MG15445692	17/08/1989	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
164º	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	14/12/1989	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
165º	MAYARA REGINA CAIXETA ROCHA	MG 15579837	09/07/1990	20,0	30,0	50,0		CLASSIFICADO
166º	CARLA ELLEN DA COSTA SANTOS	15861193	10/09/1990	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
167º	ANA TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	5025097	01/03/1991	10,0	40,0	50,0		CLASSIFICADO
168º	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	04/11/1992	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
169º	MARIA LOURENNA DA SILVA DE JESUS	3668478	02/10/1993	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
170º	GEISA NATASHA RIBEIRO SALDANHA MARINHO	18483870	02/12/1993	50,0	0,0	50,0		CLASSIFICADO
171º	EUCIMEIRE PIRES DA SILVA	M7591531	27/01/1963	20,0	30,0	50,0	---	CLASSIFICADO
172º	HELENA APARECIDA MACIEL CORTES	MG3270874	19/05/1964	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
173º	ILMA CORREA DIAS	M4613078	12/11/1965	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
174º	MARIA ALTIVA ROSA CARONI	5780264	11/02/1966	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
175º	ROSANGELA SILVA SOUSA	MG4582188	02/04/1966	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
176º	ANDREA SIMOES TELES XAVIER	MG4125868	14/04/1966	0,0	50,0	50,0	---	CLASSIFICADO
177º	CLAUDIA CARNEIRO BEVILAQUA	MG3594554	27/07/1966	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
178º	MARIA MIRTES DE FARIA MOURA	9087745	03/10/1966	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
179º	DUNALVA FERREIRA DE ALMEIDA	M346162	18/10/1967	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
180º	JANE BEATRIZ DA SILVA	MG8662370	01/03/1968	0,0	50,0	50,0	---	CLASSIFICADO
181º	EVANGELINA FERREIRA ROSA	MG5782923	23/03/1969	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
182º	ROSIMEIRE DA SILVA RESENDE	5570788	20/08/1969	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
183º	RAQUEL OLIVEIRA DE SOUSA	5303633	04/09/1969	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
184º	MARIA CELIA LOPES ROSA	MG21105782	06/02/1971	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
185º	MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG 8027990	08/11/1973	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
186º	NILCEIA MARIA GERACI	M8119388	17/08/1974	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
187º	LANA PATRÍCIA SILVA CARDOSO	487913	19/01/1975	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
188º	ROSANGELA MARIA ROSA	3309567	18/09/1975	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
189º	IMACULADA CONCEICAO DA SILVA MAIA	MG10150496	08/06/1976	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
190º	JANAINÉ SIVIERI BESSA PACHECO	9152037	23/03/1977	0,0	50,0	50,0	---	CLASSIFICADO
191º	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA GONCALVES	MG8397313	21/05/1977	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
192º	FABIANE OLIVEIRA ALVES	MG8265670	17/06/1977	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
193º	VERÔNICA DE OLIVEIRA	M9304232	11/08/1977	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
194º	ANACLEIA APARECIDA PEREIRA	MG13113300	27/10/1977	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
195º	JULIANA APARECIDA FERREIRA	MG11166046	11/11/1977	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
196º	DILMA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	22.669.424	18/06/1978	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
197º	DEBORA DUARTE FERREIRA	MG7919763	16/03/1979	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
198º	ANA KEILA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	23075639	27/03/1979	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
199º	ELIANE APARECIDA HENRIQUE	11745807	11/08/1979	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
200º	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES	MG10671821	21/01/1980	10,0	40,0	50,0	---	CLASSIFICADO

201º	KARINA BORGES SILVA	11345456	20/04/1980	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
202º	ANDREA CRISTINA RODRIGUES SOUTO	MG11138782	09/06/1981	20,0	30,0	50,0	---	CLASSIFICADO
203º	ANA CAROLINA CORREA RIOS	MG11147663	18/08/1981	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
204º	OLIVIA BERNARDES DA SILVA	11680452	15/10/1982	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
205º	ANDREIA GOMES RIBEIRO	4438261	03/02/1983	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
206º	RAIMUNDA LEIDE ALMEIDA	21598447	05/04/1983	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
207º	KATIA MIWAKO SHIMADA	MG10359153	11/11/1983	0,0	50,0	50,0	---	CLASSIFICADO
208º	DAYANA MANUELA ARAUJO DE CASTRO	MG13055861	06/12/1983	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
209º	ROSELY DAS DORES LOPES	MG 14490708	28/08/1985	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
210º	LILIE NE APARECIDA PEREIRA	MG14739472	01/09/1985	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
211º	JULIANA LELIS MARCACINE	MG14120177	07/11/1985	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
212º	SILVANIA DA SILVA MOURA ALVES	15369587	18/11/1985	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
213º	DAIANA MONTIJO MORAIS	14243169	03/02/1987	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
214º	FERNANDA RODRIGUES PESSOA	MG15281918	18/05/1987	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
215º	NAYARA MARQUES DA SILVA	14977092	03/10/1987	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
216º	NAYARA MAYSA DE OLIVEIRA PEDROSA	MG14552914	23/11/1987	0,0	50,0	50,0	---	CLASSIFICADO
217º	LUZIRENE MOREIRA ABREU	028883702054	29/02/1988	20,0	30,0	50,0	---	CLASSIFICADO
218º	ERIKA DOS SANTOS CARVALHO	MG15556444	06/09/1988	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
219º	ADRIANA DA SILVA	MG15097022	23/09/1988	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
220º	NAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15229613	04/01/1989	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
221º	DANUBIA PEREIRA FERNANDES NARQUES	15811790	20/02/1989	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
222º	KATIANE RODRIGUES COSTA ALMEIDA	MG16806878	27/03/1989	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
223º	CAMILA CARVALHO SANTOS VALLE	16327931	02/04/1989	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
224º	ANA PAULA XAVIER DE SOUSA	17317045	25/01/1990	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
225º	JACQUELINE VITAL DOS SANTOS	MG12842688	29/03/1990	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
226º	TATIANE ALVES REIS	MG16453701	05/03/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
227º	MARIANA NARQUES SILVA VILELA	MG15907281	01/04/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
228º	MARIANNE VIANA LEAL	17123005	18/05/1991	10,0	40,0	50,0	---	CLASSIFICADO
229º	ANA PAULA LOPES VENÂNCIO	16095162	05/06/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
230º	PAULA KAROLINER BERBEL FERREIRA	15754416	22/06/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
231º	LIZANDRA SANTOS DE ALMEIDA PEREIRA	MG18971610	22/07/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
232º	PABLO DOS SANTOS OLIVEIRA	MG16117992	01/09/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
233º	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	17179125	30/09/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
234º	LORRAINE RODRIGUES MOREIRA	17323890	28/12/1991	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
235º	ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA BATISTA	MG 16864934	19/02/1992	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
236º	JESSICA DA SILVA ARAUJO	MG17003986	30/09/1992	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
237º	MALU MARINA ARRUDA	18445233	03/10/1993	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
238º	THAINÁ APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	505486398	17/08/1994	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
239º	LANAISA LORENE ALVES MARTINS	18348455	22/08/1994	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
240º	SAMARA COSTA PERES	18451958	04/10/1994	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
241º	CYBELE ALMEIDA PEREIRA	MG17861325	27/02/1995	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
242º	GISELLE LARISSA BISPO	MG19520366	19/07/1996	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
243º	LETICIA DE SOUZA HILARIO	Mg19422340	19/09/1997	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
244º	VICTÓRIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	17383592	03/10/1997	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO
245º	CAROLINE FERNANDES RODRIGUES	17998648	19/02/1999	50,0	0,0	50,0	---	CLASSIFICADO

---	ADRIANA MARTINS DA SILVA	249924869	13/04/1974	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	MG11882154	12/11/1977	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANTONIA CORDEIRO BRITO	MG11931316	13/06/1979	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	APARECIDA PRATA NOGUEIRA	M8119215	01/02/1979	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ARIANE DUTRA MARTINELLI	15099874	24/11/1987	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA	M4779703	16/03/1965	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	BRENA THAIS DA SILVA	MG17805646	25/05/1993	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
-----	CARMEN OLIVIA RIBEIRO DIVINO	5717383	12/12/1967	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAROLINA DE ÁVILA ALVES	18681375	31/07/1993	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DANIELA CRISTINA EVANGELISTA	MG6930590	25/05/1976	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EDNA MARIA SOUSA SILVA	7662295	28/12/1975	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELAINE CRISTINA MANGUSSI	MG9332076	02/10/1978	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA LIPORACI	11639522	19/09/1980	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GISELLE LIENCKVITZ DE SOUSA	MG 11119361	15/10/1978	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GISLAINE MARTINS BORGES	10708010	08/05/1974	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JAQUELINE SANTIAGO SILVA	MG17731967	06/09/1992	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JOYCE VIANA DA SILVA PONTES	mg12332040	02/09/1983	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KEILA MARCIA LIMA COSTA	MG19851502	03/12/1981	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCIANA DALAVA MARRA	MG14154957	17/09/1986	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARCELA LEANDRO SILVA	MG14880633	18/01/1987	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MG8807228	25/09/1977	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARINETE PEREIRA DE SOUSA	7473300	07/12/1973	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARLENE BENEDITA DA SILVA	4581086	17/12/1967	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	NATHALIA MORGANA NASCIMENTO TIRONES	19401348	03/09/1996	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	OLINA APARECIDA ALVES	M3980684	02/09/1964	10,0	30,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ORDONES CLAUDINO DA SILVA	M3884478	01/10/1966	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VALDIRENE FERREIRA MOURA	M-4.780.967	24/08/1973	40,0	0,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VANUZA MARTINS FRANÇA DA SILVA	8237075	27/06/1972	0,0	40,0	40,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ALINE ADRIANA PIRES RODOVALHO	M7148378	10/09/1972	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANA AUREA DE SOUZA E SILVA	MG4580687	18/12/1966	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANA LUCIA CARLOS FERREIRA	MG1780384	17/02/1960	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANDREIA FERREIRA COSTA SILVA	MG8407760	28/08/1978	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAMILA LOPES DE OLIVEIRA GOMIDES	16984988	04/02/1995	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAMILA MARTINS MOTA	20362560	18/02/1998	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CINEIDA DE OLIVEIRA	M4783208	06/02/1970	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CREMILDA PEREIRA DE ALMEIDA	183347523	09/01/1971	0,0	30,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CRISTIANE APARECIDA SANTOS	7523979	05/11/1975	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DANIELA ROSA BORGES	MG10573410	01/07/1979	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DULCEMAR RIBELA D OLIVEIRA SOUSA	4581453	19/11/1968	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EDNA APARECIDA DE CARVALHO MACÊDO	4580579	11/08/1967	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ENIA DE FARIA MOREIRA	MG4780627	25/04/1969	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FABIANA TAVARES ALBINO	MG7734948	22/12/1975	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GINA MARA BARBOSA	M3885394	11/10/1963	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GLAUCE CANTEIRO CARVALHO	MG11959139	25/03/1982	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ISOLDA JORGE EVANGELISTA FERREIRA	M4783090	23/09/1968	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JOSIANE CRISTINA COSTA	MG9330970	07/10/1977	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO

---	JUCIELE ELIAS DE OLIVEIRA	MG16643235	16/03/1990	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JULIANA CARLA DE MORAIS	MG14951627	12/02/1985	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LAUANE MARTINS SILVA	MG15491262	09/04/1988	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCIANA BORGES GALELLI CARNEIRO	3420799	31/03/1965	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARA LUCIA DIAS NOGUEIRA	M5122179	12/01/1961	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARCIENE LAURINDA FERREIRA	MG8351956	09/07/1976	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	MG1447285	06/09/1959	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA CECILIA CANTARINO DE SOUZA	MG14077765	09/05/1986	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA DE FATIMA BORGES NASSIF	MG12632704	19/08/1962	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA INES GOMES DA COSTA MARTINS	M3924985	30/03/1970	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA VIRGINIA DOS SANTOS DOREA ALVES	MG10105775	09/03/1978	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	PAULA MENEZES SANTOS DA CUNHA	MG4613076	29/04/1964	0,0	30,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	PRISCILA DO CARMO ROCHA	MG14963682	28/07/1987	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	RENATA CARDOSO ALVES	M7653991	07/04/1974	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ROSEMARI MARTINS DA SILVA ANDRADE	413491523	06/05/1979	0,0	30,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ROSIMEIRE BERNARDES DE SOUZA	MG6804205	06/07/1966	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SANDRA RAQUEL DE ASSIS	M 6531791	24/04/1971	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SILVANIA DAS GRACAS DO CARMO PACHECO	MG2896727	02/01/1963	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ULDENIRA DIAS DE OLIVEIRA	192384456084	11/04/1957	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VALERIA ABADIA MARTINS	MG14278143	02/05/1983	0,0	30,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VANIA APARECIDA CARVALHO GARCEZ	MG4580539	27/01/1969	30,0	0,0	30,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ALCIONE VITORINO ESSELIN	12914774	25/02/1986	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANA LORIETA SILVA	16461175	16/04/1991	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANDRIA GRACIELLY FERREIRA DA CUNHA	MG15260038	17/08/1987	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAMILA LORRAYNE DE OLIVEIRA SOUZA	MG16021740	23/06/1989	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DIOLINA MARY DE LIMA	MG3647334	12/06/1966	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EDITE MODESTA DE OLIVEIRA COSTA	MG3447846	25/02/1954	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELIANE NUNES MENDES	MG10708344	05/10/1976	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FABIANA FERREIRA SILVA SALOMÃO	6596569	14/10/1973	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GILMARA FATIMA DA SILVA NOGUEIRA	MG7720876	26/08/1973	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GLEIDENAMAR BIZINOTTO	M6257160	22/08/1971	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GRACIELLE ERMNIA LINCK DE CARLI SANTOS	21010414	23/08/1980	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	MG5296700	23/12/1968	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	IVANI ROSA CAETANO	MG10693973	03/02/1976	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JULIANA PINTO LOPES	11159622	22/07/1993	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KARLA BEATRIZ REZENDE	9163622	15/10/1982	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LETICIA DA COSTA BRANDÃO	MG13363518	28/05/1983	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCILENE DE CARVALHO	MG3238547	20/10/1961	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARCILENE DE LOURDES FERREIRA FRAZAO	MG11526813	19/08/1975	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARCILIA GARCIA RODRIGUES	MG9110849	18/09/1977	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA ANGELICA LINS CALHEIROS	M8501495	31/12/1971	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA TEREZINHA PEREIRA ALMEIDA	4137921	03/10/1970	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	NAIHARA CRISTINA ALVES ARAUJO	MG14562324	15/05/1990	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	NATÁLIA DE JESUS GALDINO	18944794	24/01/1995	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO

---	RAIANE ALINE AUGUSTA DA SILVA	MG20083590	02/01/1995	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	REJANE MARIA MARTINS DOS REIS OLIVEIRA	MG14539813	12/03/1965	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	RENATA ALESSANDRA SILVA	20684518	30/07/1980	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUVINEL	19605484	27/07/1976	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ROSILAINE SOARES DIAS	11624652	22/10/1983	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	TÂNIA LÚCIA DE CARVALHO	07525051	16/06/1972	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VANIA ALVES DOS SANTOS	MG2681899	23/05/1960	20,0	0,0	20,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANA CAROLINA FERREIRA	8799326	01/11/1977	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ARETUSA SEABRA DE MORAIS SILVA	11617932	26/02/1982	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	BRUNA DA COSTA NOGUEIRA	18716813	19/05/1996	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAMILA FERNANDA DA SILVA SÁ	13400158	05/02/1993	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS	MG11410372	20/01/1980	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CLEONICE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	MG19462316	14/05/1983	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DAIANA RAMALHO OLIVEIRA LEANDRO	14595016	24/03/1987	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DEISE FELICIANA DIAS POLICARPO SILVA	MG13212667	20/07/1981	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELAINE CHERIN DE ARAÚJO SEABRA	MG2194055	22/01/1962	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EULALIA ANGELICA MOISES DAVI	MG15323326	01/04/1970	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EUZA ALVES BASTOS	MG16598427	07/06/1972	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FRANCIANE DA SILVA DELAMARTA	16682512	22/02/1992	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JOAQUINA DE LOURDES CIPRIANO	MG5730677	13/12/1970	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JOSIANE CRISTINA SPIRANDELI COSTA	13047375	07/05/1980	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JULIANA URBANO SANTOS SOUSA	12350221	26/03/1984	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KARINE MAREGA	16662078	08/04/1991	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LAURA XAVIER CARDOSO	MG16469840	22/09/1988	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LEZIVANIA MARIA DOS SANTOS	MG15227277	07/05/1977	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARA REGINA BRASILEIRO FERREIRA VALADÃO	MG4780254	29/03/1966	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA ADELIA GOMES DE MATOS	14534695	20/03/1968	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARILENE DE OLIVEIRA FELIX	MG13070332	24/04/1983	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	PATRICIA NIVIA FELIPE	MG14900952	15/07/1988	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SAMIRA SHAINÇA FERNANDES	13973321	10/03/1986	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SIRLENE LEMES	MG4779717	03/01/1974	10,0	0,0	10,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO JANUARIO	MG4781991	01/09/1971	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ALEXANDAR GONÇALVES	11165999	29/04/1976	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ALINE APARECIDA FERNANDES	MG11491565	08/02/1980	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANDREA ALESSANDRA COSTA MIGUEL	10903994	29/06/1985	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ANDREA BEATRIZ DE JESUS	MG6154054	25/01/1968	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	APARECIDA HELENA FERREIRA CASTRO	173574464	10/08/1968	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ARIANE DIAS BORGES	MG14788062	17/11/1988	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	BRUNA LUZIA TINOCO OLIVEIRA	MG15124572	13/12/1990	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CAMILLA ANDREZZA GONÇALVES PADILHA	17891052	21/09/1995	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CÂNDIDA LEILANE DIAS PRIVADO	158301930	13/12/1971	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CLEIDE CARVALHO BARBOSA MENDONÇA	MG9336102	29/06/1978	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	5783381	08/08/1973	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	DORACI PAIVA DE CARVALHO	801093	29/11/1955	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO

---	ELAINE APARECIDA GONTIJO SANTOS	347565542	21/09/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELIA MÁRCIA CARDOSO BATISTA	363390	11/03/1981	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELIANA DE OLIVEIRA ASSUGENI	20602383-2	09/01/1969	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ELIANE REGO MORAES	1916326	23/09/1968	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	ELISANGELA RACHEL MACHADO CARDOSO	21528920	25/03/1975	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ENI DE OLIVEIRA FERREIRA	MG14937538	15/12/1989	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ESTELAMARIS PASCHOAL CAMILO	10873612	06/02/1980	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	EUNICE SOARES SANTIAGO SANTOS	17020640	25/07/1988	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	FABIANA CRISTINA BESSIM DUARTE	MG8023207	15/01/1975	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FABIANA MENDONÇA	MG10833378	09/08/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	FABÍOLA RAMOS ABRAHÃO SILVEIRA	MG10813617	23/06/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GILDA TOMAS DE MIRANDA	M3930630	20/10/1967	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	GISELE VIEIRA DA SILVA	12137539	06/03/1982	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	GLEIB FERREIRA DA CUNHA VIEIRA	7931665	31/07/1973	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	ISABEL GIMENES ARAGÃO	4064179	24/08/1970	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JANAINA FRANCISCA DA SILVA CAMARA	MG7489075	12/07/1974	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	JUCINEIA DOS REIS BATISTA NAQUES MINARE	MG16352642	17/12/1990	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KARLA CRISTINA SOUSA FREITAS	MG7639024	03/02/1973	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KARLA MARIA CONCEIÇÃO SALDANHA	15630961	31/12/1984	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	KELY CRISTINA DA SILVA	12691670	24/08/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LÉA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	198963683	17/08/1957	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LETÍCIA ALBINO COSTA LIMA	15505688	21/07/1988	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LETICIA BASILIO DOS SANTOS	MG11761297	07/12/1982	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LILIAN CRISTINA FERNANDES	MG14577711	07/11/1987	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	LISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG10609947	08/12/1978	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUANA CUNHA LEMOS	16185563	10/10/1996	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCIANA VIEIRA PENA GONÇALVES	6530288	19/02/1971	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCILENE NEVES SOUZA ALMEIDA	12930137	21/10/1982	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCIMAR APARECIDA DE FREITAS NEPOMUCENO	MG13595140	20/08/1963	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	LUCYMAR MOREIRA DE CARVALHO	3732281	17/04/1966	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARA LUCIA RIBEIRO KAZAOKA	MG1780610	19/11/1957	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARCIA BOTELHO DE CARVALHO	15968521	04/05/1963	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	MG17036387	18/01/1971	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA CARLA VALIM BARBOSA	MG18998508	24/02/1972	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ESTEVAM	8410729	11/02/1976	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA ELIZABET ALVES DA SILVA	M4584730	03/11/1958	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA ISABEL SOARES LEMOS MARQUES	MG 10772383	11/06/1990	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA NERCIDES DE SOUSA RIBEIRO	MG3758290	13/01/1957	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MARIA TERESA COUTINHO BARBOSA	M-8909385	28/04/1962	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MIRIAM ALVES DA SILVA CUNHA	MG11343405	26/12/1976	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MYLENA FABIANA JOELMA DA SILVA	14544136	10/08/1997	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	MYRELLA RIBEIRO BORGES	19158967	31/12/1969	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	NEDIMA LUCIANA BRAZ DE MORAIS	8337460	24/10/1974	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	PAULA FERNANDA OLÍMPIA SENA DUMONT	MG11238571	23/07/1981	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO

---	POLIANE CAPUCI LEAL	12256269	27/05/1983	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	PRISCILA EVANGELISTA OLIVEIRA COSTA	10961361	02/08/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	PRYCILLA SANCHES DOS SANTOS SOUZA	18072379	06/06/1993	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	RAQUEL FERREIRA DE BRITO NUNES	MG 18262992	31/05/1992	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	RAQUEL SILVA MIRANDA	MG11159970	21/12/1985	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	REINALDA VERONICA DA SILVA	MG6179686	01/01/1970	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	RENATA INÁCIO DE FREITAS	4611191	31/12/1969	0,0	0,0	0,0	----	DESCCLASSIFICADO
---	ROSILENE MARIA DA SILVA	MG4580793	23/01/1967	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SIDERIA MOURA AGUIAR	20881002	27/02/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SILVANIA APARECIDA BARROS DOS SANTOS	11403924	03/07/1975	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SILVIA ALVES DE SOUZA	MG11458178	05/01/1979	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SIMONE FERREIRA DE CASTRO	7273762	25/07/1974	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	SONIA ROSA SILVERIO AMARAL	MG3893892	13/10/1965	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VALDAIR DE CARVALHO	MG4078450	01/03/1963	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VANESSA GOMES ALVES	389080093	11/03/1990	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	VANIA APARECIDA PAIVA	MG5121483	24/02/1969	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO
---	WANIHE HORESTINA BARBOSA	M3455451	25/02/1965	0,0	0,0	0,0	---	DESCCLASSIFICADO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 22 de maio de 2020

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária de Educação

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

LEI

LEI Nº 13.261/2020

Altera a Lei Municipal nº 12.996/2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 12.996, de 19 de dezembro 2018, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta Municipal de Uberaba” passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 18 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Secretaria	Denominação do Cargo	Forma de Recrutamento	Vagas	Vencimento (R\$)
SMS	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)
	Responsável técnico Médico do SAMU	AMPLO (NR=NOVA REDAÇÃO)	(.....)	(.....)
	(.....)	(.....)	(.....)	(.....)

PORTARIAS

PORTARIA SDS Nº 027/2020

Prorrogação de prazo de validade do Cadastramento de Permissionários e Veículos destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba

Wellington Cardoso Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a existência de pandemia da doença coronavírus (covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), além das recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de **validade do Cadastramento de Permissionário e Veículo destinados ao Serviço de Táxi no Município de Uberaba** emitidos pela Prefeitura Municipal de Uberaba através da Secretaria de Defesa Social – SDS, que se encontram vencidos ou que vencerem a partir da publicação desta Portaria, até dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 22 de maio de 2020.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SDS

PORTARIA SAD/PMU Nº 054/2020

Dispõe sobre a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, do servidor que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 29 e 34 do Decreto Municipal nº 4.894, de 06 de julho de 2012 e considerando o disposto no Processo Pessoal nº 02/2222/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor **CARLOS ROBERTO NOVAIS DOS SANTOS**, matrícula nº **47.262-0**, cargo de Trabalhador Braçal – Assistente de Serviços Públicos, que não alcançou os requisitos necessários para aquisição de estabilidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de maio de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.360, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 1.215/2019, que “Nomeia Pregoeiros e Componentes da Equipe de Apoio para Condução de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Município de Uberaba e estabelece atribuições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria nº 1.215, de 27 de Dezembro de 2019 que “Nomeia Pregoeiros e Componentes da Equipe de Apoio para Condução de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do Município de Uberaba e estabelece atribuições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (....)

PREGOEIROS:

IV) REVOGADO

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

PORTARIA Nº 1.361, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera a Portaria nº 1.298/2020, que “Designa membros para composição do Comitê Gestor de Relacionamento com o Setor Financeiro do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria nº 1.298, de 14 de Fevereiro de 2020 que “Designa membros para composição do Comitê Gestor de Relacionamento com o Setor Financeiro do Município e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (....)

I – JOÃO BATISTA PARANHOS JÚNIOR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – IPSEV – **Coordenador do Comitê (NR- Nova Redação)**

(....)

VII – RODRIGO LUIS VIEIRA – Secretaria de Administração (**NR** – Nova Redação)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETOS

DECRETO Nº. 5518, DE 15 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	450.000,00
2610.13.122.363.6061.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	650.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2610.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	350.000,00
2610.13.122.363.6061.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	450.000,00
2610.13.392.363.1608.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	300.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5519, DE 15 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.763.352,35 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1390.23.691.307.6667.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	28.000,00
0510.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00
2330.15.451.066.3209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	11.000,00
2330.15.451.071.1185.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	200.000,00
2360.15.451.071.7207.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000.000,00
0710.04.122.040.2001.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	484.897,00
1410.12.122.311.2134.469171	0 101	Principal da dívida contratual resgatado	88.446,64
1410.12.122.311.2134.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	5.000,00
1510.10.302.498.6140.339092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	757.703,71
1510.10.305.514.1179.449052	0 155	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	111.965,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	56.340,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0510.14.422.519.2016.333230	0 100	Material de Consumo	20.000,00
1390.22.661.307.2966.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	14.000,00
1390.22.661.307.2966.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	14.000,00
2330.15.451.071.4041.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	11.000,00
2370.17.512.485.1187.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.200.000,00
1710.20.606.470.1011.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	234.897,05
1390.23.691.307.6667.339014	0 124	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	19.999,99
1390.23.691.307.6667.339036	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	99.999,99
1390.23.691.307.6667.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	49.999,99
1390.23.691.307.6667.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	39.999,99
1390.23.691.307.6667.449052	0 124	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	39.999,99
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	93.446,64
1510.10.302.498.2176.335039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	805.965,00
1510.10.302.498.6220.339092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	57.703,71
1510.10.305.324.2202.337170	0 155	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00
1510.10.301.497.4415.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	56.340,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5520, DE 15 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 698.123,29 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	0,11
1454.12.365.463.7165.449052	0 246	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	147.078,81
1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	197.282,37
1510.10.302.498.2943.339030	0 259	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
1510.10.302.514.7144.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.302.498.6140.339039	0 259	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	278.762,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 5541, DE 21 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1930.15.451.420.2604.449039	0 190	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	2.000.000,00
-----------------------------	-------	---	--------------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2360.15.451.066.3209.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	500.000,00
2360.15.451.071.1183.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.000.000,00
2360.15.451.071.1184.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	500.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 5545, DE 22 DE MAIO DE 2020

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 10.717/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia membro para compor o **Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU:**

Superintendência do Arquivo Público de Uberaba

Titular: Jacqueline Roméria Teodoro (**NR** – Nova Redação)

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

JAINE IRENE BASÍLIO TEODORO MACHADO DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

DECRETO Nº 5546, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL II POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO DE Nº 6900017-05.2020.8.13.0701

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº 392/2008 e 499/2015, no Edital de Concurso Público nº 01/2019, homologado no Jornal Porta-Voz nº 1.775, de 24 de Janeiro de 2020, por força de decisão judicial proferida no processo de nº **6900017-05.2020.8.13.0701**

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL II**, integrante da Carreira de **GUARDA MUNICIPAL II**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverá entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	COD. DO CARGO	CARGO
279169	JEVERSON CANDIDO DE MELO	302	GUARDA MUNICIPAL II/ GUARDA MUNICIPAL II

DECRETO Nº 5547, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 1739/1999, que “Denomina Eva das Graças Oliveira Silva o logradouro público que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 1739, 24 de Junho de 1.999., que “Denomina Eva das Graças Oliveira Silva o logradouro público que menciona”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passam a denominar EVA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA as ruas “01” e “29” do Loteamento “Residencial Antônia Cândida”, nesta cidade.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

DECRETO Nº 5548, DE 22 DE MAIO DE 2020

Revoga o decreto 5450/2012 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011 e o Decreto 2617, de 18 de Julho de 2014,

CONSIDERANDO que o nome homenageado pelo decreto mencionado abaixo já fora denominado em outro logradouro, ocasionando a duplicidade;

CONSIDERANDO que a denominação que se pretende revogar se localiza em condomínio fechado;

CONSIDERANDO que a revogação não trará nenhum prejuízo à coletividade e está em conformidade com o interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica revogado o decreto nº 5450, de 28 de novembro de 2012, que “Passa a denominar ANTONIO CURY MAUÁ a Rua “05”, do Loteamento Estância dos Ipês, nesta cidade.”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Interino de Governo

DECRETO Nº 5549, DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto n. 5402/2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto n. 5402, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre os serviços públicos municipais da Administração Direta e Indireta, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (.....)

I – aos servidores públicos municipais com mais de 60 (sessenta) anos de idade, salvo aqueles lotados na Defesa Social, Saúde, Serviços Urbanos e Codau e aos portadores de doenças crônicas que os deixem vulneráveis à COVID-19, pode ser permitido o teletrabalho, em conformidade com orientação do titular de cada pasta, até o dia 18 de junho de 2020, desde que comprovem comorbidade; (NR=NOVA REDAÇÃO)

II – facultar à administração municipal submeter as servidoras gestantes, até o dia 18 de junho de 2020, ao regime de teletrabalho, conforme orientação do titular de cada pasta e nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária; (NR)
(.....)

XII - suspender até o dia 18 de junho de 2020, o passe livre dos idosos do sistema de transporte coletivo urbano e rural, ressalvados os servidores públicos municipais e cidadão que comprovar a necessidade de deslocamento para o trabalho; (NR)”

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor no dia 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5550, DE 22 DE MAIO DE 2020

EXONERA A PEDIDO, GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE I, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **FABIANO ALUÍSIO VIEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde I**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 5551, DE 22 DE MAIO DE 2020

EXONERA A PEDIDO, RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO - SAMU, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pelas Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, 13.093 de 16 de Julho de 2019 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, **MARLOS AURELIANO DIAS DE SOUSA**, do exercício do cargo em comissão de **Responsável Técnico Médico - SAMU**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 20 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 5552, DE 22 DE MAIO DE 2020

EXONERA GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE I, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **MARCELA SABINO DE CASTRO**, do exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde I**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 5553, DE 22 DE MAIO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE I, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **SIMONE ALVES CAVALCANTI**, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde I**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 5554, DE 22 DE MAIO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO GERENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE II, DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **MARCELA SABINO DE CASTRO**, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Serviços em Saúde II**, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de Maio de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA

Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA

Secretário de Administração e Interino de Governo

IRACI JOSE DE SOUZA NETO

Secretário da Saúde